

**AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
035/2024 – PMNT**

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE
SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 1.788.668,86 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito
reais e oitenta e seis centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2024 às 10H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

SIM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

Sumário

1. OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	23
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	25
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	26
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	27
6. FASE DE JULGAMENTO.....	32
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	34
8. DOS RECURSOS.....	36
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	36
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	39
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	39
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	40
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[035/2024] – PMNT

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML AMPOLA	Ampolas	300	4,79
2	ADRENALINA AMPOLA 50 MG/ ML 1 ML	Ampolas	200	2,83
3	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	1,43
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML; AMPOLA 5ML.	Ampolas	250	1,47
5	AMINOFILINA 24MG/ ML 10ML INJETÁVEL	Ampolas	150	2,45
6	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3M	Ampolas	150	2,68
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	Ampolas	200	5,01
8	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	Ampolas	200	11,64
9	BACLOFENO 10 MG.	Comprimidos	100	0,35
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	Frascos	150	6,69
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	500	3,77
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	Ampolas	50	2,11
13	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	2.000	2,16
14	DESLANOSÍDEO 2 ML INJETÁVEL	Ampolas	200	2,12
15	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML INJ	Ampolas	2.500	1,13

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

16	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML PARA USO INTRAVENOSO (IV).	Ampolas	200	7,00
17	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	Ampolas	300	2,41
18	ETILEFRINA 100 MG 10 ML	Ampolas	300	2,75
19	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	Ampolas	400	1,57
20	VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML INJETÁVEL	Ampolas	1.000	1,95
21	Fitomenadiona (Vitamina K) 10Mg/ML 1ML.	Ampolas	500	2,64
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,52
23	CEFALOTINA 1G I.V	Ampolas	300	7,55
24	CEFALOTINA 1G I.M	Ampolas	300	5,56
25	PETIDINA 100 MG	Ampolas	250	4,31
26	PROMETAZINA 25 MG	Ampolas	750	3,32
27	CETOPROFENO 100 MG (IV)	Ampolas	500	4,25
28	CETOPROFENO 100 MG (IM)	Ampolas	500	2,63
29	BROMOPRIDA 10MG/ML	Ampolas	700	3,05
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML USO IV-IM.	Ampolas	500	3,30
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM	Ampolas	500	12,58
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG EV	Ampolas	500	13,16
33	DAPIRONA SÓDICA 500 MG / ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,51
34	HIDRALAZINA 20MG/ML	Ampolas	200	7,24
35	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	Ampolas	200	8,47
36	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML -5ML.	Ampolas	200	2,60
37	FENOBARBITAL 100MG /2ML AMPOLA.	Ampolas	200	2,64
38	OMEPRAZOL 40MG + AMPOLA DILUENTE	Ampolas	100	16,07
39	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Ampolas	150	3,66
40	TRIDIL 0,5 MG/ML	Ampolas	100	40,05

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

41	FENTALINA 50 MG/ML	Ampolas	200	4,13
42	CLOPIDOGREL 75 MG.	Comprimidos	10.000	0,48
43	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA DE 10ML.	Ampolas	100	14,14
44	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML	Ampolas	100	21,95
45	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	Ampolas	200	23,35
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20ML.	Frascos	50	2,40
47	METRONIDAZOL 5MG/ML	Ampolas	100	7,79
48	MANITOL 20%	Ampolas	50	19,15
49	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	Ampolas	100	14,69
50	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	Ampolas	500	2,08
51	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG - AMPOLA 10 ML - EV.	Ampolas	200	21,85
52	BENZETACIL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA DE 4ML.	Ampolas	200	11,09
53	BENZILPENICILINA BENZETACIL 600.000	Ampolas	150	7,70
54	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	1.500	2,47
55	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	400	3,61
56	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	600	7,38
57	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampolas	200	5,00
58	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML.	Ampolas	200	11,95
59	MIDAZOLAM, 15MG (5ML/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3ML.	Ampolas	100	4,55
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Ampolas	50	0,80
61	PROPOFOL 10MG/ML	Ampolas	150	12,91
62	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	40.000	0,07
63	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	10.000	0,07
64	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	1.000	0,60
65	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	50.000	0,18
66	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	0,48

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

67	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO 10 ML	Frascos	300	2,64
68	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	0,07
69	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,12
70	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,14
71	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	0,21
72	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML 15MG/5ML	Frascos	2.500	9,21
73	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML 30MG/5ML	Frascos	2.000	10,90
74	DIMETICONA 75 MG/ ML 15 ML GTS	Frascos	700	4,95
75	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	10.000	0,23
76	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	10.000	0,28
77	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	20.000	0,36
78	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G CREME DERMAT. 10 G	Tubos	500	5,06
79	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	3.000	0,26
80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	30.000	0,16
81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	3.000	2,47
82	PARACETAMOL 200MG/ML	Comprimidos	40.000	0,16
83	PARACETAMOL 500MG	Frascos	1.000	2,98
84	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	36.000	0,20
85	IBUPROFENO 50MG/ML	Frascos	1.500	8,50
86	IBUPROFENO 100MG/ML	Frascos	1.000	9,55
87	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Ampolas	150	8,97
88	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimidos	75.000	0,21
89	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimidos	100.000	0,27
90	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimidos	150.000	0,60
91	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	20.000	0,50
92	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	500	0,59

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

93	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20ML.	Frascos	50	10,73
94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%COM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20 ML	Frascos	20	11,97
95	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ML	Frascos	500	8,66
96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5.000	0,21
97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FRASCO DE 100ML	Frascos	1.500	8,10
98	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,08
99	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ ML 30 ML	Frascos	200	5,45
100	ÓLEO MINERAL 100 ML	Frascos	100	6,09
101	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	20.000	0,46
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA TEUTO 40MG/ML + 8MG/ML	Suspenção	500	6,14
103	SULFA + TRIMETOPRIMA 160MG+800MG	Comprimidos	10.000	0,50
104	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	40.000	0,36
105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML + SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	500	4,06
106	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comprimidos	3.000	0,45
107	CLORIDRATO DE NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	25.000	0,30
108	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	5.000	0,17
109	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000	0,20
110	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	5.000	0,26
111	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	50.000	0,11
112	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000	0,05
113	CLORTALIDONA 50 MG	Comprimidos	25.000	0,34
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/400G	Cremes	30	47,74
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/30G	Cremes	200	14,58
116	CLORTADILONA 50 MG+ATENOLOL 12,5 MG	Comprimidos	50.000	0,21
117	AZITROMICINA 500 MG	comp	2.000	2,97
118	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP.	Frascos	3.000	12,90
119	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	30.000	0,40

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

120	Amoxicilina 250mg/ml	Frascos	2.000	7,62
121	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	Comprimidos	10.000	3,10
122	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frascos	1.000	22,55
123	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	10.000	0,91
124	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 100ML.	Frascos	700	22,90
125	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	5.000	1,18
126	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	25.000	0,20
127	SALBUTAMOL SPRAY 10MG	Caixas	500	19,74
128	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30.	Cremes	200	8,98
129	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	Tubos	500	3,44
130	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 M/G POMADA 30 G	Tubos	200	29,61
131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM.	Unidades	50	21,87
132	CURATIVO / COBERTURA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM. COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	50	15,56
133	POMADA DE HIDROGEL 85 MG.	Unidades	50	72,20
134	SOLUÇÃO PHMB TIPO RIGIDO DE 1L	Unidades	20	43,30
135	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML.	Frascos	500	5,23
136	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	30.000	0,08
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	90.000	0,08
138	LOSARTANA 50MG	Comprimidos	220.000	0,19

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

139	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL IMUNOGLOBULINA (MATERGAM) 300MCG.	Unidades	10	521,95
140	ATENSINA 0,1MG	Comprimidos	1.000	0,31
141	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG.	Cartelas	500	0,33
142	OLEO DE GIRASSOL 200ml.	Tubos	100	21,30
143	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	40.000	0,12
144	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampolas	400	1,40
145	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	400	3,14
146	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 70,52MG/ML (50MG/ML) SOL. INJ. 1 ML.	Ampolas	400	8,41
147	HALOPERIDOL 5 MG / ML 1 ML	Ampolas	400	2,49
148	QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	29,61
149	QUETIAPINA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	27,20
150	SERTRALINA 25 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	35,98
151	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	46,49
152	SERTRALINA 100MG	comprimidos	3.000	1,89
153	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 30 COMP.	Caixas	400	7,98
154	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCOS	200	5,48
155	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	comprimidos	1500	0,55
156	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	comprimidos	1500	0,57
157	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	5.000	0,60
158	RISPERIDONA 2MG	comprimidos	5.000	0,75
159	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	2.000	49,90
160	RISPERIDONA 3MG	comprimidos	10.000	1,24
161	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO S	5.000	1,42

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

162	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,23
163	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,64
164	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML SUSP ORAL FRASCO.	FRASCOS	500	19,50
165	Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,23
166	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,34
167	Fenobarbital 20mg/ML	Frascos	400	5,98
168	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / 1 ML 2 ML	Ampolas	150	7,52
169	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML AMP 2 ML (2 MG) SOL. INJETÁVEL	Ampolas	300	7,00
170	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML 1 ML	Ampolas	500	1,87
171	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampolas	500	34,19
172	LANCETA PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 UNIDADES	Caixas	1.000	43,64
173	SERINGA 1 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM INSULINA CX COM 100 UNIDADES.	Caixas	200	29,79
174	Lâmina para Microscopia COM LADO FOSCO - Caixa C/ 50 Unid	Caixas	30	7,28
175	ÁLCOOL 70%, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICAÇÃO DE USO COMO ANTICÉPTICO, DESINFETANTE, COM INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	70	89,38
176	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000 ML.	Unidades	600	11,15
177	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Rolos	200	18,36
178	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM COM 420G.	Pacotes	50	17,04
179	ATADURA DE CREPOM. TAMANHO: ROLO C/10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	Unidades	5000	1,75
180	ATADURA CREPOM 15 CM	Unidades	5000	0,68

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

181	ATADURA CREPOM 20 CM	Unidades	5000	1,55
182	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	Unidades	300	4,84
183	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	150	19,47
184	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS / CM ² NÃO STÉRIL E DESCARTÁVEL PCT 500	Pacotes	3.000	28,72
185	ESCOVINHA CERVICAL	Unidades	1.000	0,37
186	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	Unidades	1.000	11,92
187	ESPÉCULO VAGINAL TAM G	Unidades	250	2,30
188	ESPÉCULO VAGINAL TAM M	Unidades	1.000	1,75
189	ESPÉCULO VAGINAL TAM P	Unidades	700	1,61
190	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	39,06
191	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	36,60
192	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,62
193	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,48
194	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,74
195	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,54
196	GEL PARA PROCEDIMENTOS (TIPO ULTRASSOM) 5 LTS	Galões	10	37,12
197	GORRO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO GRAMATURA 30 ELÁSTICA BRANCA PCT COM 100	Pacotes	100	27,22
198	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO.	Rolos	500	17,42
199	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	Pares	250	2,27
200	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	Pares	400	2,39
201	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	Pares	200	2,72
202	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	20	45,05

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

203	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	36,34
204	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	49,27
205	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	55,52
206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10	186,25
207	SONDA FOLLEY Nº 14 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,66
208	SONDA FOLLEY Nº 16 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,77
209	SONDA FOLLEY Nº 18 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,85
210	SONDA FOLLEY Nº 20 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,98
211	SONDA FOLLEY Nº 22 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,97
212	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	50	30,09
213	TESTE DE GRAVIDEZ	Unidades	300	17,26
214	FRALDAS GERIÁTRICA P COM 30 UNIDADES.	Pacotes	100	42,49
215	FRALDAS GERIÁTRICA M COM 30 UNIDADES.	Pacotes	200	62,05
216	FRALDAS GERIÁTRICA G COM 30 UNIDADES.	Pacotes	250	64,76
217	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDA DE 20 CM X 21 CM COM 2 DOBRAS.	Pacotes	500	10,96
218	MCROPORIO ANTIÁLERGICO. MEDINDO 10CM X 4,5M.	Unidades	300	7,01
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100M	Rolos	50	42,28
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	Rolos	50	36,99
221	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolos	50	52,49
222	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolos	50	62,56
223	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND	Caixas	500	14,80
224	MASCARA N95 VC C/ 10 UND	Caixas	100	3,59

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

225	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE C - MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO/INFANTIL.	Unidades	40	36,56
226	CATETER DE OXIGENIO ADULTO/INFANTIL	Unidades	500	2,68
227	AVENTAL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - AVENTALCIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, H - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL.	Unidades	1.000	8,75
228	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	500	1,80
229	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	0,99
230	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	1,04
231	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES SEM ADITIVOS USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	2.000	0,68
232	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	50	8,49
233	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 50 PARES	Caixas	250	27,88
234	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 50 PARES	Caixas	350	29,51

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

235	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 50 PARES	Caixas	250	26,55
236	ABSORVENTES HIGIENICOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	500	15,38
237	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML.	UNIDADES	84	23,82
238	AGUA OXIGENADA 1000ML V10.	Unidades	84	13,57
239	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000 ML	Unidades	84	32,12
240	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML.	Unidades	84	24,19
241	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO DEGERMANTE USO TÓPICO, FRASCO EM 1 LITRO CONTENDO LOTE, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	84	55,74
242	CARVÃO ATIVADO PÓ CONTENDO 500G.	Unidades	10	34,82
243	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M.	Unidades	30	5,63
244	DETERGENTE ENZIMATICO. GALÃO COM 5 LITROS.	Unidades	30	127,48
245	SOLUÇÃO ETER 1000 ML	unidades	24	44,52
246	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	Conjuntos	10	41,57
247	POMADA PARA ASSADURAS. TUBO DE 90G.	Unidades	100	17,65
248	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	Caixas	30	7,63
249	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	8,41
250	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	10,79
251	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	12,74
252	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	50	11,23
253	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	Caixas	30	14,56
254	CATÉTER JELCO Nº 14. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	84,16
255	CATÉTER JELCO Nº 16. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	59,00
256	CATÉTER JELCO Nº 18. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	94,01
257	CATÉTER JELCO Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	58,00
258	CATÉTER JELCO Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	62,56

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

259	CATÉTER JELCO Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	77,52
260	CLAMP UMBILICAL	Unidades	20	1,52
261	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	Unidades	1.000	2,04
262	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	1.000	1,89
263	EQUIPO MACROGOTAS	Unidades	3.000	2,44
264	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	Unidades	200	5,04
265	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	Caixas	10	39,03
266	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	Caixas	10	38,35
267	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10	36,12
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 14CX C/ 100	Caixas	10	33,63
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX C/ 100	Caixas	10	34,38
270	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	Caixas	10	32,26
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	Caixas	10	27,58
272	SCALP Nº 19. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	28,83
273	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	41,90
274	SCALP Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	34,77
275	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	39,36
276	SCALP Nº 27. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	52,81
277	SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	300	1,78
278	SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	1.500	1,69
279	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	1.500	1,86
280	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	300	1,39
281	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	Unidades	50	0,83
282	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06	Unidades	50	1,27
283	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08	Unidades	50	1,51
284	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10	Unidades	50	1,52
285	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	Unidades	50	1,55
286	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	Unidades	50	1,74

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

287	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16	Unidades	50	1,90
288	COLETOR RIGIDO DE RESIDUOS PERFUROCARTANTE 1L	Unidades	50	8,31
289	BOLSA IPC OPACA 13-64	Unidades	50	17,35
290	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	Unidades	50	1,39
291	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	Unidades	50	1,69
292	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	Unidades	50	1,55
293	GARROTE MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	Unidades	30	16,34
294	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES.	Unidades	100	0,72
295	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	20	10,85
296	PROTECTOR DE QUEIMADURAS E EVICERAÇÕES 90X120 ATÓXICO TRANSPARENTE.	Unidades	30	9,95
297	DISPENSADOR HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Unidades	40	56,71
298	FILTRO ABSOLUTO HEPA H14	Unidades	10	9,06
299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Unidades	300	0,55
300	KED PEDIATRICO	Unidades	10	217,47
301	KED ADULTO	Unidades	10	304,78
302	KIT TIRANTE SIMPLES. CINTOS PARA PRANCHA, CONJUNTO 3 PEÇAS IDEAIS PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS.	Unidades	10	44,38
303	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO.	Unidades	10	49,34
304	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL.	Unidades	10	58,46
305	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10M X 1,40M.	Unidades	30	16,76
306	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO PP	Unidades	20	12,17
307	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO P	Unidades	20	13,86
308	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO M	Unidades	20	14,29

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

309	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO G	Unidades	20	15,50
310	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO GG	Unidades	20	20,17
311	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PP	Unidades	20	2,51
312	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	Unidades	20	1,28
313	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	Unidades	20	1,84
314	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	Unidades	20	1,92
315	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. É O ÚNICO COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	Unidades	10	107,59
316	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GG	Unidades	10	2,75
317	TORNIQUETE DE BORRACHA FINO (GARROTE) UTILIZADO PARA PROVOCAR ESTASE VENOSA PARA PUNÇÃO DE VEIAS PERIFÉRICAS.	Unidades	10	36,45
318	AGUA DESTILADA 1000ml	Unidades	500	15,72
319	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidades	1.000	0,61
320	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	Unidades	500	10,39
321	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	Frascos	3.000	6,18
322	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	Frascos	3.000	8,55

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

323	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	Frascos	5.000	10,75
324	GLICOSE 25% 10 ML.	Frascos	500	0,87
325	GLICOSE 50% 500ML.	Frascos	500	7,73
326	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 0,5%+0,9% COM 500ML.	Frascos	500	8,93
327	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	Frascos	2.000	8,26
328	SOLUÇÃO GLICOSADA 50 MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frascos	500	13,65
329	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 MG/ML 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	50	2,83
330	Campo Cirúrgico Descartável Sms 70 X 70cm	Unidades	50	2,25
331	Campo Cirúrgico Descartável Sms 150X 150cm	Unidades	50	12,33
332	KIT SONDA BOTTON BOTÃO PARA GASTROSTOMIA SILICONE SEM BALÃO	Unidades	4	440,67
333	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	50	16,78
334	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM 300ML.	Frascos	250	5,57
335	COLETOR UNIVERSAL. 80 ML.	Frascos	1.000	1,58
336	PAS ADESIVAS ADULTO E PEDIATRICO PARA DEA	UNIDADES	10	744,16
337	LACRES NUMERRADOS PARA CARRO DE EMERGENCIA	Unidades	100	0,27
338	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	Unidades	50	26,42
339	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO (TAMANHO OBESOS)	Unidades	10	195,38
340	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTOS	Unidades	30	184,91
341	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Unidades	10	98,44
342	MASCARA LARINGEA Nº 2.	Unidades	2	48,04
343	MASCARA LARINGEA Nº 2,5.	Unidades	2	52,20
344	MASCARA LARINGEA Nº 3.	Unidades	5	44,14
345	MASCARA LARINGEA Nº 4.	Unidades	5	43,06
346	MASCARA LARINGEA Nº 5.	Unidades	5	47,88
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	Unidades	5	3,88
348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	Unidades	5	4,66



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	Unidades	5	4,70
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	Unidades	5	4,99
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	Unidades	5	5,45
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	Unidades	5	6,16
353	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P.	Unidades	10	13,28
354	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO M.	Unidades	10	14,01
355	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G.	Unidades	10	20,10
356	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 4.	Unidades	10	57,80
357	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 6.	Unidades	10	74,41
358	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	30	36,87
359	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM.	Unidades	30	26,91
360	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Brown , Formato Ponta: Ponta Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável.	Unidades	30	16,64
361	KIT LARINGOSCÓPIO, TAMANHO PEDIÁTRICO E ADULTO, CURVA, CONTENDO 6 LÂMINAS (0,1,2,3,4,5) - ACOMPANHA LED.	Caixas	2	1.229,48
362	KIT CURATIVO	Unidades	20	34,75
363	TESOURA CIRURGICA RETA 15cm.	Unidades	30	26,73
364	TESOURA CIRURGICA FINA 15 cm.	Unidades	30	41,00
365	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 cm.	Unidades	30	39,37
366	TESOURA PONTA ROMBA	Unidades	10	27,15

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

367	PRANCHA LONGA EM FIBRA CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA DE RESGATE: ACOMPANHA TRÊS TIRANTES FIXAÇÃO; POSSUI HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; COM CORRIMÃOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE DO PACIENTE; LEVE E CONFORTÁVEL; SUPORTA ATÉ 180KG; PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES DA PRANCHA DE RESGATE: COMPRIMENTO: 1830 MM; LARGURA: 440 MM; ALTURA MÁXIMA: 65 MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M.	Unidades	2	483,97
368	PRANCHA CURTA EM FIBRA	Unidades	2	314,01
369	LANTERNA DE MÃO	Unidades	5	21,83
370	PRANCHA SCOOP EM ALUMÍNIO DE RESGATE 185X44X46CM - FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA ALÇAS DE PACIENTES; NÃO AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 160KG A 180KG.	Unidades	1	2.328,33
371	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, MANUAL, PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA USO EM APH. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. 220V.	Unidades	7	507,11
372	BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	1	3.629,75
373	DEFIBRILADOR EXTERNO - MODELO: DEFIBRILADOR EXTERNO MANUAL - USO HOSPITALAR, MODO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS: ETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 10 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM E SEM FIO.	Unidades	1	6.492,43
374	CARRO DE EMERGÊNCIA.	Unidades	1	1.819,49
375	MONITOR MULTIPARÂMETRO - TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO, PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME, ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS.	Unidades	1	5.499,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

376	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO INOX COM SUPORTE DE SORO, ESTOFADA: CADEIRA DE RODAS EM AÇO INOX, FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIN; RODAS DIANTEIRAS FIXAS DE 6 E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 3 COM SISTEMA DE FREIO EM POLIPROPILENO; OPCIONAIS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 LTS). CAPACIDADE PARA 250KG (OBESOS) AISI 304; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 0,50 X 0,90M (C X L X A); CAPACIDADE: ATÉ 110 KG.	Unidades	6	873,57
377	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE; TAMANHO: REGULAGEM DE ALTURA (75 À 120CM). DIMENSÕES DO APOIO: 20X16CM.	Unidades	20	170,13
378	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", GANCHOS:4 GANCHOS.	Unidades	20	194,33
379	MACA GINECOLÓGICA - MODELO STANDARD, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA.	Unidades	6	992,56
380	CAMA HOSPITALAR ADULTO: COM RODINHAS, 2 MOVIMENTOS, ATÉ 5 POSIÇÕES, SUPORTA ATÉ 150 ÍKG, COM COLHÃO D33, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS ÍDO LEITO 1,90 M COMPR. X 0,90.	Unidades	3	2.219,57
381	ESCADA 2 DEGRAUS	Unidades	20	202,10

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

382	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, ALTURA DE 1,35 M, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidades	5	1.186,67
383	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA INFANTIL. 30KG - PESAGEM MÍNIMA DE 200G COM CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ESTÁVEL DE 540 X 290 MM, ACABAMENTO EM ABS, NA COR BRANCA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDAS DE 0 A 54 CM, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS E PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS. COM FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	5	595,66
384	APARELHO SONNAR FETAL	Unidades	6	285,77
385	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Unidades	10	75,18
386	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	Unidades	10	81,09
387	OTOSCÓPIO TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	Unidades	6	293,92
388	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO (MONITOR PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.	Unidades	1.000	85,12
389	MESA AUXILAIR PARA PROCEDIMENTOS INOX	Unidades	10	319,55

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

390	Mesa Auxiliar de Mayo em Inox	Unidades	10	269,77
391	Mesa Auxiliar Para Instrumentos INOX	Unidades	10	594,12
392	Armário Vitrine p/ Medicamentos Grande	Unidades	10	1.510,00
393	Negatoscópio 1 Corpo Em Aço Inox Led Bivolt	Unidades	7	598,12
394	MACA HOSPITALAR	Unidades	20	656,84
395	Oftalmoscópio	Unidades	6	1.302,32
396	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.	Unidades	7	211,25

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade ([Art. 64, da Lei 14.133/2021](#)).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;



**EDITAL
PREGÃO**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;**

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.novotriunfo.ba.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) licitacaonovotriunfo@gmail.com; (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br ou ainda por meio físico protocolando no setor de licitações e contratos situada à Praça Pedro Macário, 124, centro, Novo Triunfo (BA).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022**.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.novotriunfo.ba.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Novo Triunfo (BA), 25 de novembro de 2024

VANDALVO GUERRA DE SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria 015, de 18 de janeiro de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A abertura do presente processo licitatório se justifica pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos, insumos e equipamentos indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades de saúde do município de Novo Triunfo. Tal medida visa atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e já analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), cuja viabilidade e adequação foram confirmadas.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para a prestação de serviços de saúde à população, garantindo suporte às atividades de atendimento ambulatorial, campanhas de vacinação, tratamentos médicos, exames diagnósticos e procedimentos de urgência e emergência. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento à população e o cumprimento das atribuições constitucionais do município no âmbito da saúde pública.

Dessa forma, a escolha pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, e pelo sistema de Registro de Preços reflete a busca por maior celeridade, transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório, além de permitir aquisições parceladas, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do município. A pesquisa de mercado realizada e a análise da demanda confirmam que a solução proposta é a mais adequada, garantindo economicidade e respeito aos princípios da Administração Pública.

Portanto, a deflagração do processo licitatório para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde no município, atendendo ao interesse público e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML AMPOLA	Ampolas	300	4,79
2	ADRENALINA AMPOLA 50 MG/ ML 1 ML	Ampolas	200	2,83
3	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	1,43
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML; AMPOLA 5ML.	Ampolas	250	1,47
5	AMINOFILINA 24MG/ ML 10ML INJETÁVEL	Ampolas	150	2,45
6	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3M	Ampolas	150	2,68
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	Ampolas	200	5,01

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

8	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	Ampolas	200	11,64
9	BACLOFENO 10 MG.	Comprimidos	100	0,35
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	Frascos	150	6,69
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	500	3,77
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	Ampolas	50	2,11
13	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	2.000	2,16
14	DESLANOSÍDEO 2 ML INJETÁVEL	Ampolas	200	2,12
15	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML INJ	Ampolas	2.500	1,13
16	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML PARA USO INTRAVENOSO (IV).	Ampolas	200	7,00
17	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	Ampolas	300	2,41
18	ETILEFRINA 100 MG 10 ML	Ampolas	300	2,75
19	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	Ampolas	400	1,57
20	VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML INJETÁVEL	Ampolas	1.000	1,95
21	Fitomenadiona (Vitamina K) 10Mg/ML 1ML.	Ampolas	500	2,64
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,52
23	CEFALOTINA 1G I.V	Ampolas	300	7,55
24	CEFALOTINA 1G I.M	Ampolas	300	5,56
25	PETIDINA 100 MG	Ampolas	250	4,31
26	PROMETAZINA 25 MG	Ampolas	750	3,32
27	CETOPROFENO 100 MG (IV)	Ampolas	500	4,25
28	CETOPROFENO 100 MG (IM)	Ampolas	500	2,63
29	BROMOPRIDA 10MG/ML	Ampolas	700	3,05
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML USO IV-IM.	Ampolas	500	3,30
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM	Ampolas	500	12,58
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG EV	Ampolas	500	13,16

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,51
34	HIDRALAZINA 20MG/ML	Ampolas	200	7,24
35	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	Ampolas	200	8,47
36	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML -5ML.	Ampolas	200	2,60
37	FENOBARBITAL 100MG /2ML AMPOLA.	Ampolas	200	2,64
38	OMEPRAZOL 40MG + AMPOLA DILUENTE	Ampolas	100	16,07
39	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Ampolas	150	3,66
40	TRIDIL 0,5 MG/ML	Ampolas	100	40,05
41	FENTALINA 50 MG/ML	Ampolas	200	4,13
42	CLOPIDOGREL 75 MG.	Comprimidos	10.000	0,48
43	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA DE 10ML.	Ampolas	100	14,14
44	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML	Ampolas	100	21,95
45	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	Ampolas	200	23,35
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20ML.	Frascos	50	2,40
47	METRONIDAZOL 5MG/ML	Ampolas	100	7,79
48	MANITOL 20%	Ampolas	50	19,15
49	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	Ampolas	100	14,69
50	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	Ampolas	500	2,08
51	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG - AMPOLA 10 ML - EV.	Ampolas	200	21,85
52	BENZETACIL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA DE 4ML.	Ampolas	200	11,09
53	BENZILPENICILINA BENZETACIL 600.000	Ampolas	150	7,70
54	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	1.500	2,47
55	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	400	3,61
56	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	600	7,38
57	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampolas	200	5,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

58	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML.	Ampolas	200	11,95
59	MIDAZOLAM, 15MG (5ML/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3ML.	Ampolas	100	4,55
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Ampolas	50	0,80
61	PROPOFOL 10MG/ML	Ampolas	150	12,91
62	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	40.000	0,07
63	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	10.000	0,07
64	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	1.000	0,60
65	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	50.000	0,18
66	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	0,48
67	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO 10 ML	Frascos	300	2,64
68	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	0,07
69	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,12
70	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,14
71	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	0,21
72	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML 15MG/5ML	Frascos	2.500	9,21
73	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML 30MG/5ML	Frascos	2.000	10,90
74	DIMETICONA 75 MG/ ML 15 ML GTS	Frascos	700	4,95
75	CARVEDIÓL 3,125 MG	Comprimidos	10.000	0,23
76	CARVEDIÓL 6,25 MG	Comprimidos	10.000	0,28
77	CARVEDIÓL 25MG	Comprimidos	20.000	0,36
78	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G CREME DERMAT. 10 G	Tubos	500	5,06
79	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	3.000	0,26
80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	30.000	0,16
81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	3.000	2,47
82	PARACETAMÓL 200MG/ML	Comprimidos	40.000	0,16
83	PARACETAMÓL 500MG	Frascos	1.000	2,98
84	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	36.000	0,20

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

85	IBUPROFENO 50MG/ML	Frascos	1.500	8,50
86	IBUPROFENO 100MG/ML	Frascos	1.000	9,55
87	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Ampolas	150	8,97
88	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimidos	75.000	0,21
89	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimidos	100.000	0,27
90	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimidos	150.000	0,60
91	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	20.000	0,50
92	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	500	0,59
93	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20ML.	Frascos	50	10,73
94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%COM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	Frascos	20	11,97
95	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ML	Frascos	500	8,66
96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5.000	0,21
97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FRASCO DE 100ML	Frascos	1.500	8,10
98	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,08
99	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ ML 30 ML	Frascos	200	5,45
100	ÓLEO MINERAL 100 ML	Frascos	100	6,09
101	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	20.000	0,46
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA TEUTO 40MG/ML + 8MG/ML	Suspensão	500	6,14
103	SULFA + TRIMETOPRIMA 160MG+800MG	Comprimidos	10.000	0,50
104	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	40.000	0,36
105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML + SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	500	4,06
106	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comprimidos	3.000	0,45
107	CLORIDRATO DE NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	25.000	0,30
108	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	5.000	0,17
109	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000	0,20
110	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	5.000	0,26
111	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	50.000	0,11

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

112	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000	0,05
113	CLORTALIDONA 50 MG	Comprimidos	25.000	0,34
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/400G	Cremes	30	47,74
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/30G	Cremes	200	14,58
116	CLORTADILONA 50 MG+ATENOLOL 12,5 MG	Comprimidos	50.000	0,21
117	AZITROMICINA 500 MG	comp	2.000	2,97
118	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP.	Frascos	3.000	12,90
119	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	30.000	0,40
120	Amoxicilina 250mg/ml	Frascos	2.000	7,62
121	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	Comprimidos	10.000	3,10
122	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frascos	1.000	22,55
123	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	10.000	0,91
124	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 100ML.	Frascos	700	22,90
125	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	5.000	1,18
126	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	25.000	0,20
127	SALBUTAMOL SPRAY 10MG	Caixas	500	19,74
128	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30.	Cremes	200	8,98
129	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	Tubos	500	3,44
130	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 M/G POMADA 30 G	Tubos	200	29,61
131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM.	Unidades	50	21,87
132	CURATIVO / COBERTURA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	50	15,56
133	POMADA DE HIDROGEL 85 MG.	Unidades	50	72,20

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

134	SOLUÇÃO PHMB TIPO RIGIDO DE 1L	Unidades	20	43,30
135	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML.	Frascos	500	5,23
136	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	30.000	0,08
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	90.000	0,08
138	LOSARTANA 50MG	Comprimidos	220.000	0,19
139	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL IMUNOGLOBULINA (MATERGAM) 300MCG.	Unidades	10	521,95
140	ATENSINA 0,1MG	Comprimidos	1.000	0,31
141	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG.	Cartelas	500	0,33
142	OLEO DE GIRASSOL 200ml.	Tubos	100	21,30
143	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	40.000	0,12
144	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampolas	400	1,40
145	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	400	3,14
146	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 70,52MG/ML (50MG/ML) SOL. INJ. 1 ML.	Ampolas	400	8,41
147	HALOPERIDOL 5 MG / ML 1 ML	Ampolas	400	2,49
148	QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	29,61
149	QUETIAPINA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	27,20
150	SERTRALINA 25 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	35,98
151	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	46,49
152	SERTRALINA 100MG	comprimidos	3.000	1,89
153	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 30 COMP.	Caixas	400	7,98
154	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCOS	200	5,48
155	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	comprimidos	1500	0,55
156	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	comprimidos	1500	0,57

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

157	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	5.000	0,60
158	RISPERIDONA 2MG	comprimidos	5.000	0,75
159	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	2.000	49,90
160	RISPERIDONA 3MG	comprimidos	10.000	1,24
161	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO S	5.000	1,42
162	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,23
163	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,64
164	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML SUSP ORAL FRASCO.	FRASCOS	500	19,50
165	Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,23
166	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,34
167	Fenobarbital 20mg/ML	Frascos	400	5,98
168	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / 1 ML 2 ML	Ampolas	150	7,52
169	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML AMP 2 ML (2 MG) SOL. INJETÁVEL	Ampolas	300	7,00
170	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML 1 ML	Ampolas	500	1,87
171	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampolas	500	34,19
172	LANCETA PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 UNIDADES	Caixas	1.000	43,64
173	SERINGA 1 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM INSULINA CX COM 100 UNIDADES.	Caixas	200	29,79
174	Lâmina para Microscopia COM LADO FOSCO - Caixa C/ 50 Unid	Caixas	30	7,28
175	ÁLCOOL 70%, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICAÇÃO DE USO COMO ANTICÉPTICO, DESINFETANTE, COM INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	70	89,38
176	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000 ML.	Unidades	600	11,15

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

177	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Rolos	200	18,36
178	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM COM 420G.	Pacotes	50	17,04
179	ATADURA DE CREPOM. TAMANHO: ROLO C/10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	Unidades	5000	1,75
180	ATADURA CREPOM 15 CM	Unidades	5000	0,68
181	ATADURA CREPOM 20 CM	Unidades	5000	1,55
182	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	Unidades	300	4,84
183	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	150	19,47
184	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS / CM ² NÃO STÉRIL E DESCARTÁVEL PCT 500	Pacotes	3.000	28,72
185	ESCOVINHA CERVICAL	Unidades	1.000	0,37
186	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	Unidades	1.000	11,92
187	ESPÉCULO VAGINAL TAM G	Unidades	250	2,30
188	ESPÉCULO VAGINAL TAM M	Unidades	1.000	1,75
189	ESPÉCULO VAGINAL TAM P	Unidades	700	1,61
190	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	39,06
191	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	36,60
192	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,62
193	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,48
194	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,74
195	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,54
196	GEL PARA PROCEDIMENTOS (TIPO ULTRASSOM) 5 LTS	Galões	10	37,12
197	GORRO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO GRAMATURA 30 ELÁSTICA BRANCA PCT COM 100	Pacotes	100	27,22
198	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO.	Rolos	500	17,42

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

199	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	Pares	250	2,27
200	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	Pares	400	2,39
201	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	Pares	200	2,72
202	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	20	45,05
203	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	36,34
204	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	49,27
205	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	55,52
206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10	186,25
207	SONDA FOLLEY Nº 14 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,66
208	SONDA FOLLEY Nº 16 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,77
209	SONDA FOLLEY Nº 18 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,85
210	SONDA FOLLEY Nº 20 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,98
211	SONDA FOLLEY Nº 22 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,97
212	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	50	30,09
213	TESTE DE GRAVIDEZ	Unidades	300	17,26
214	FRALDAS GERIÁTRICA P COM 30 UNIDADES.	Pacotes	100	42,49
215	FRALDAS GERIÁTRICA M COM 30 UNIDADES.	Pacotes	200	62,05
216	FRALDAS GERIÁTRICA G COM 30 UNIDADES.	Pacotes	250	64,76
217	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDA DE 20 CM X 21 CM COM 2 DOBRAS.	Pacotes	500	10,96
218	MCROPORIO ANTIÁLERGICO. MEDINDO 10CM X 4,5M.	Unidades	300	7,01
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100M	Rolos	50	42,28
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	Rolos	50	36,99
221	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolos	50	52,49
222	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolos	50	62,56
223	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND	Caixas	500	14,80

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

224	MASCARA N95 VC C/ 10 UND	Caixas	100	3,59
225	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE C - MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO/INFANTIL.	Unidades	40	36,56
226	CATETER DE OXIGENIO ADULTO/INFANTIL	Unidades	500	2,68
227	AVENTAL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - AVENTALCIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, H - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL.	Unidades	1.000	8,75
228	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	500	1,80
229	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	0,99
230	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	1,04
231	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES SEM ADITIVOS USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	2.000	0,68
232	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	50	8,49
233	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 50 PARES	Caixas	250	27,88

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

234	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 50 PARES	Caixas	350	29,51
235	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 50 PARES	Caixas	250	26,55
236	ABSORVENTES HIGIENICOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	500	15,38
237	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML.	UNIDADES	84	23,82
238	AGUA OXIGENADA 1000ML V10.	Unidades	84	13,57
239	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000 ML	Unidades	84	32,12
240	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML.	Unidades	84	24,19
241	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO DEGERMANTE USO TÓPICO, FRASCO EM 1 LITRO CONTENDO LOTE, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	84	55,74
242	CARVÃO ATIVADO PÓ CONTENDO 500G.	Unidades	10	34,82
243	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M.	Unidades	30	5,63
244	DETERGENTE ENZIMATICO. GALÃO COM 5 LITROS.	Unidades	30	127,48
245	SOLUÇÃO ETER 1000 ML	unidades	24	44,52
246	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	Conjuntos	10	41,57
247	POMADA PARA ASSADURAS. TUBO DE 90G.	Unidades	100	17,65
248	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	Caixas	30	7,63
249	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	8,41
250	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	10,79
251	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	12,74
252	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	50	11,23
253	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	Caixas	30	14,56
254	CATÉTER JELCO Nº 14. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	84,16
255	CATÉTER JELCO Nº 16. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	59,00
256	CATÉTER JELCO Nº 18. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	94,01
257	CATÉTER JELCO Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	58,00

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

258	CATÉTER JELCO Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	62,56
259	CATÉTER JELCO Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	77,52
260	CLAMP UMBILICAL	Unidades	20	1,52
261	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	Unidades	1.000	2,04
262	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	1.000	1,89
263	EQUIPO MACROGOTAS	Unidades	3.000	2,44
264	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	Unidades	200	5,04
265	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	Caixas	10	39,03
266	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	Caixas	10	38,35
267	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10	36,12
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 14CX C/ 100	Caixas	10	33,63
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX C/ 100	Caixas	10	34,38
270	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	Caixas	10	32,26
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	Caixas	10	27,58
272	SCALP Nº 19. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	28,83
273	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	41,90
274	SCALP Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	34,77
275	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	39,36
276	SCALP Nº 27. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	52,81
277	SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	300	1,78
278	SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	1.500	1,69
279	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	1.500	1,86
280	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	300	1,39
281	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	Unidades	50	0,83
282	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06	Unidades	50	1,27
283	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08	Unidades	50	1,51
284	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10	Unidades	50	1,52
285	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	Unidades	50	1,55

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

286	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	Unidades	50	1,74
287	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16	Unidades	50	1,90
288	COLETOR RÍGIDO DE RESÍDUOS PERFUROCARTANTE 1L	Unidades	50	8,31
289	BOLSA IPC OPACA 13-64	Unidades	50	17,35
290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	Unidades	50	1,39
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	Unidades	50	1,69
292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	Unidades	50	1,55
293	GARROTE MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	Unidades	30	16,34
294	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES.	Unidades	100	0,72
295	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	20	10,85
296	PROTECTOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 90X120 ATÓXICO TRANSPARENTE.	Unidades	30	9,95
297	DISPENSADOR HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Unidades	40	56,71
298	FILTRO ABSOLUTO HEPA H14	Unidades	10	9,06
299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Unidades	300	0,55
300	KED PEDIÁTRICO	Unidades	10	217,47
301	KED ADULTO	Unidades	10	304,78
302	KIT TIRANTE SIMPLES. CINTOS PARA PRANCHA, CONJUNTO 3 PEÇAS IDEAIS PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS.	Unidades	10	44,38
303	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO.	Unidades	10	49,34
304	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL.	Unidades	10	58,46
305	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10M X 1,40M.	Unidades	30	16,76
306	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO PP	Unidades	20	12,17
307	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO P	Unidades	20	13,86

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

308	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO M	Unidades	20	14,29
309	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO G	Unidades	20	15,50
310	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO GG	Unidades	20	20,17
311	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PP	Unidades	20	2,51
312	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	Unidades	20	1,28
313	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	Unidades	20	1,84
314	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	Unidades	20	1,92
315	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. É O ÚNICO COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	Unidades	10	107,59
316	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GG	Unidades	10	2,75
317	TORNIQUETE DE BORRACHA FINO (GARROTE) UTILIZADO PARA PROVOCAR ESTASE VENOSA PARA PUNÇÃO DE VEIAS PERIFÉRICAS.	Unidades	10	36,45
318	AGUA DESTILADA 1000ml	Unidades	500	15,72
319	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidades	1.000	0,61
320	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	Unidades	500	10,39
321	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	Frascos	3.000	6,18

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

322	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	Frascos	3.000	8,55
323	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	Frascos	5.000	10,75
324	GLICOSE 25% 10 ML.	Frascos	500	0,87
325	GLICOSE 50% 500ML.	Frascos	500	7,73
326	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 0,5%+0,9% COM 500ML.	Frascos	500	8,93
327	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	Frascos	2.000	8,26
328	SOLUÇÃO GLICOSADA 50 MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frascos	500	13,65
329	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 MG/ML 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	50	2,83
330	Campo Cirúrgico Descartável Sms 70 X 70cm	Unidades	50	2,25
331	Campo Cirúrgico Descartável Sms 150X 150cm	Unidades	50	12,33
332	KIT SONDA BOTTON BOTÃO PARA GASTROSTOMIA SILICONE SEM BALÃO	Unidades	4	440,67
333	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	50	16,78
334	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM 300ML.	Frascos	250	5,57
335	COLETOR UNIVERSAL. 80 ML.	Frascos	1.000	1,58
336	PAS ADESIVAS ADULTO E PEDIATRICO PARA DEA	UNIDADES	10	744,16
337	LACRES NUMERRADOS PARA CARRO DE EMERGENCIA	Unidades	100	0,27
338	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	Unidades	50	26,42
339	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO (TAMANHO OBESOS)	Unidades	10	195,38
340	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTOS	Unidades	30	184,91
341	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Unidades	10	98,44
342	MASCARA LARINGEA Nº 2.	Unidades	2	48,04
343	MASCARA LARINGEA Nº 2,5.	Unidades	2	52,20
344	MASCARA LARINGEA Nº 3.	Unidades	5	44,14
345	MASCARA LARINGEA Nº 4.	Unidades	5	43,06
346	MASCARA LARINGEA Nº 5.	Unidades	5	47,88
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	Unidades	5	3,88

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	Unidades	5	4,66
349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	Unidades	5	4,70
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	Unidades	5	4,99
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	Unidades	5	5,45
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	Unidades	5	6,16
353	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P.	Unidades	10	13,28
354	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO M.	Unidades	10	14,01
355	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G.	Unidades	10	20,10
356	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 4.	Unidades	10	57,80
357	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 6.	Unidades	10	74,41
358	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	30	36,87
359	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM.	Unidades	30	26,91
360	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Brown , Formato Ponta: Ponta Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável.	Unidades	30	16,64
361	KIT LARINGOSCÓPIO, TAMANHO PEDIÁTRICO E ADULTO, CURVA, CONTENDO 6 LÂMINAS (0,1,2,3,4,5) - ACOMPANHA LED.	Caixas	2	1.229,48
362	KIT CURATIVO	Unidades	20	34,75
363	TESOURA CIRURGICA RETA 15cm.	Unidades	30	26,73
364	TESOURA CIRURGICA FINA 15 cm.	Unidades	30	41,00
365	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 cm.	Unidades	30	39,37
366	TESOURA PONTA ROMBA	Unidades	10	27,15

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

367	PRANCHA LONGA EM FIBRA CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA DE RESGATE: ACOMPANHA TRÊS TIRANTES FIXAÇÃO; POSSUI HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; COM CORRIMÃOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE DO PACIENTE; LEVE E CONFORTÁVEL; SUPORTA ATÉ 180KG; PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES DA PRANCHA DE RESGATE: COMPRIMENTO: 1830 MM; LARGURA: 440 MM; ALTURA MÁXIMA: 65 MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M.	Unidades	2	483,97
368	PRANCHA CURTA EM FIBRA	Unidades	2	314,01
369	LANTERNA DE MÃO	Unidades	5	21,83
370	PRANCHA SCOOP EM ALUMÍNIO DE RESGATE 185X44X46CM - FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA ALÇAS DE PACIENTES; NÃO AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 160KG A 180KG.	Unidades	1	2.328,33
371	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, MANUAL, PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA USO EM APH. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. 220V.	Unidades	7	507,11
372	BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	1	3.629,75
373	DEFIBRILADOR EXTERNO - MODELO: DEFIBRILADOR EXTERNO MANUAL - USO HOSPITALAR, MODO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS: ETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 10 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM E SEM FIO.	Unidades	1	6.492,43
374	CARRO DE EMERGÊNCIA.	Unidades	1	1.819,49
375	MONITOR MULTIPARÂMETRO - TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO, PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME, ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS.	Unidades	1	5.499,43

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

376	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO INOX COM SUPORTE DE SORO, ESTOFADA: CADEIRA DE RODAS EM AÇO INOX, FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIN; RODAS DIANTEIRAS FIXAS DE 6 E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 3 COM SISTEMA DE FREIO EM POLIPROPILENO; OPCIONAIS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 LTS). CAPACIDADE PARA 250KG (OBESOS) AISI 304; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 0,50 X 0,90M (C X L X A); CAPACIDADE: ATÉ 110 KG.	Unidades	6	873,57
377	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE; TAMANHO: REGULAGEM DE ALTURA (75 À 120CM). DIMENSÕES DO APOIO: 20X16CM.	Unidades	20	170,13
378	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", GANCHOS:4 GANCHOS.	Unidades	20	194,33
379	MACA GINECOLÓGICA - MODELO STANDARD, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA.	Unidades	6	992,56
380	CAMA HOSPITALAR ADULTO: COM RODINHAS, 2 MOVIMENTOS, ATÉ 5 POSIÇÕES, SUPORTA ATÉ 150 ÍKG, COM COLHÃO D33, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS ÍDO LEITO 1,90 M COMPR. X 0,90.	Unidades	3	2.219,57
381	ESCADA 2 DEGRAUS	Unidades	20	202,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

382	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, ALTURA DE 1,35 M, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidades	5	1.186,67
383	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA INFANTIL. 30KG - PESAGEM MÍNIMA DE 200G COM CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ESTÁVEL DE 540 X 290 MM, ACABAMENTO EM ABS, NA COR BRANCA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDAS DE 0 A 54 CM, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS E PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS. COM FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	5	595,66
384	APARELHO SONNAR FETAL	Unidades	6	285,77
385	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Unidades	10	75,18
386	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	Unidades	10	81,09
387	OTOSCÓPIO TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	Unidades	6	293,92
388	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO (MONITOR PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.	Unidades	1.000	85,12
389	MESA AUXILAIR PARA PROCEDIMENTOS INOX	Unidades	10	319,55

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

390	Mesa Auxiliar de Mayo em Inox	Unidades	10	269,77
391	Mesa Auxiliar Para Instrumentos INOX	Unidades	10	594,12
392	Armário Vitrine p/ Medicamentos Grande	Unidades	10	1.510,00
393	Negatoscópio 1 Corpo Em Aço Inox Led Bivolt	Unidades	7	598,12
394	MACA HOSPITALAR	Unidades	20	656,84
395	Oftalmoscópio	Unidades	6	1.302,32
396	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.	Unidades	7	211,25

- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.4. **O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura do Termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que deu origem ao mesmo, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento do registro de preços, além da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

3.1.2. Realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo Município, de acordo com as especificações, marcas e preços registrados, observando rigorosamente os seguintes requisitos:

3.1.2.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeito estado de conservação. Caso ocorra ruptura, quebra ou qualquer dano durante o transporte ou na entrega, a substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais ao Município.

3.1.2.2. Se, no ato da entrega, os materiais forem constatados como inferiores aos parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo e/ou em normas legais e regulatórias, os produtos serão imediatamente devolvidos. A empresa fornecedora ficará responsável pelo pagamento de taxas, frete e quaisquer encargos decorrentes, devendo realizar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Em caso de reincidência, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, conforme legislação vigente.

3.1.2.3. Os produtos entregues deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, conferida pelo fabricante, em conformidade com as normas do PROCON e demais legislações aplicáveis. A contratada será responsável por acionar a garantia e arcar com eventuais despesas decorrentes de sua aplicação, quando necessário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

- 3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para assegurar o fornecimento de forma plena, eficiente e satisfatória, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 3.1.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, incluindo os de natureza trabalhista, devendo apresentar, quando solicitado, comprovantes de quitação junto aos órgãos competentes.
- 3.1.5. Assumir responsabilidade por eventuais multas de caráter municipal, estadual ou federal, decorrentes de infrações cometidas durante o fornecimento, respondendo pelas consequências administrativas e legais aplicáveis.
- 3.1.6. Reparar quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do fornecimento, sem prejuízo de a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Município também serem realizados.
- 3.1.7. Obter, às suas expensas, todos os alvarás, licenças ou autorizações necessárias para a execução do fornecimento, conforme legislação vigente.
- 3.1.8. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato ou da ata de registro de preços a terceiros sem a anuência prévia e expressa do Município.
- 3.1.9. Não realizar associação, cessão ou transferência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do Município.
- 3.1.10. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante, bem como substituir, sem custos adicionais, os produtos que não atendam aos padrões de qualidade, segurança ou finalidade previstos neste Termo.
- 3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quaisquer produtos que apresentem inadequação quanto à qualidade, finalidade, eficácia ou procedência, ou que possuam vícios, defeitos de fabricação, transporte inadequado, violação de embalagem, incorreções ou falhas, independentemente de serem detectados no momento da entrega ou no decorrer da utilização.
- 3.1.12. Garantir que todos os medicamentos entregues possuam registro válido junto à ANVISA e que os insumos e equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, apresentando, quando solicitado, documentação comprobatória.
- 3.1.13. Arcar com todos os custos relacionados à substituição de produtos rejeitados, bem como quaisquer despesas decorrentes de irregularidades ou falhas atribuídas ao fornecedor no cumprimento do contrato ou da ata de registro de preços.

3.2. DO ORGÃO

- 3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do pedido e da autorização de fornecimento, a ser formalmente comunicada ao fornecedor pela Contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar, de forma justificada, as razões do impedimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ciência da autorização de fornecimento. A ausência de comunicação ou a não comprovação do impedimento poderá resultar na aplicação de advertências e penalidades previstas em caso de atraso nas entregas.

7.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado no pedido e na autorização de fornecimento, limitado ao território do município de Novo Triunfo. As entregas serão realizadas dentro do horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto em feriados, inclusive os de âmbito municipal.

7.4. Para produtos perecíveis, o prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante, devendo este parâmetro ser rigorosamente observado pela contratada.

7.5. Os bens serão inicialmente recebidos provisoriamente pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar sua conformidade em relação às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal, sem quaisquer ônus adicionais à Contratante, e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

7.7. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais, com consequente emissão de um termo detalhado de aceitação pela fiscalização do contrato.

7.7.1. Caso a verificação mencionada no subitem anterior não seja realizada pela Contratante dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á o recebimento definitivo automaticamente consumado no primeiro dia útil após o término do referido prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, incluindo a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos bens fornecidos, nem a ética profissional relacionada à perfeita execução do contrato.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será ajustado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo as circunstâncias registradas mediante apostila ao contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus substitutos formalmente indicados, que terão a responsabilidade de monitorar o cumprimento das obrigações pela contratada (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relativas à execução do contrato em sistema ou registro próprio, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. Caso a situação exija providências que ultrapassem a competência do fiscal, este deverá informar a seus superiores hierárquicos em tempo hábil, para que as decisões ou medidas cabíveis sejam adotadas (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, qualquer item do objeto contratado que apresente vícios, defeitos ou inadequações resultantes de sua execução ou de materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato. Essa responsabilidade não será excluída ou reduzida pelo acompanhamento ou fiscalização exercida pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. O contratado será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. Todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, exceto quando o ato admitir o uso de mensagem eletrônica, desde que garantida a comprovação do envio e recebimento (IN 5/2017, art. 44, §2º).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

10.8. O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências urgentes, quando necessário, devendo a convocação ser atendida de forma imediata (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.9. Para o presente contrato, fica estabelecido que os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas regulatórias aplicáveis, sendo responsabilidade da contratada comprovar, sempre que solicitado, o atendimento a esses requisitos, incluindo registros junto à ANVISA e outros órgãos competentes.

10.10. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo a responsabilidade por eventuais substituições ou ajustes necessários, conforme orientado pela fiscalização, no prazo máximo definido no contrato.

10.11. O recebimento definitivo dos bens, após o recebimento provisório, dependerá da verificação e validação das especificações técnicas, da quantidade e da qualidade dos itens entregues, sendo formalizado por termo detalhado emitido pela fiscalização do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. O Presente processo utilizará o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS como base de contratação e conforme exposto no art. 17, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023, a dotação orçamentária será informada quando da formalização do contrato pertinente.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

13.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

13.22. Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de bens similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados deverão ser emitidos por responsável técnico devidamente habilitado, quando aplicável, e/ou pelo conselho profissional competente, conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

13.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor, desde que se comprove, por documentação hábil, que a execução foi realizada pela unidade responsável pelo fornecimento objeto da contratação.

13.22.2. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitada, a critério da Administração, a apresentação de cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço atualizado da contratante, local de execução do objeto contratado, e outros documentos que auxiliem na verificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

13.23. Apresentação de documentação que comprove a regularidade do fornecedor perante os órgãos reguladores competentes, como Licença Sanitária Estadual ou Municipal válida, necessária para a atividade de comercialização e distribuição de medicamentos, insumos ou equipamentos médicos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas da ANVISA e dos Conselhos de Classe aplicáveis.

13.24. Para medicamentos, insumos e equipamentos sujeitos a regulamentação específica, o fornecedor deverá apresentar cópias válidas dos registros junto à ANVISA, ou certificados equivalentes, relativos aos itens que serão fornecidos, como parte integrante do processo de habilitação técnica.

13.25. Caso sejam identificados vícios ou irregularidades na documentação apresentada, o fornecedor será notificado para correção ou complementação dentro do prazo estipulado pela Administração, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

13.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.788.668,86 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Novo Triunfo (BA), 14 de novembro de 2024.

CAROLINA VITOR OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

**EDITAL
PREGÃO**

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA.**

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CAROLINA VITOR OLIVEIRA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo demonstra um problema crítico relacionado à manutenção do abastecimento regular de medicamentos, insumos e equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde do município. Essa dificuldade afeta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população, interferindo no atendimento ambulatorial, nas campanhas de saúde pública e nos procedimentos de urgência e emergência.

Ao analisar a demanda, observa-se que o fornecimento desses itens é fundamental para assegurar o cumprimento das funções básicas das unidades de saúde, especialmente no que diz respeito ao atendimento de consultas, à administração de tratamentos, ao controle de doenças e à promoção da saúde pública. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete não apenas a eficiência do sistema de saúde municipal, mas também a confiança da população nos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, o interesse público no atendimento à demanda é evidente, pois envolve diretamente a garantia do direito à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. A abertura deste Estudo Técnico Preliminar visa identificar a solução mais adequada para atender à necessidade exposta, considerando a importância de planejar a aquisição de forma



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

eficiente, econômica e capaz de suprir as reais demandas da rede de saúde. Dessa forma, é possível garantir o suporte necessário às atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde e, conseqüentemente, a melhoria contínua dos serviços ofertados à população de Novo Triunfo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos para a contratação que visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo devem ser definidos de forma clara e objetiva, garantindo que o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos atenda plenamente às necessidades identificadas. O prazo de entrega dos itens deve ser de, no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de cada pedido formalizado, assegurando agilidade e continuidade no abastecimento das unidades de saúde.

Os medicamentos e insumos fornecidos devem possuir validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, de modo a evitar desperdícios e garantir sua plena utilização no atendimento à população. Já os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 1 (um) ano concedida pelo fabricante, assegurando a durabilidade e a eficiência no uso dos recursos. A entrega de todos os itens contratados deverá ocorrer no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no município de Novo Triunfo, sem que sejam cobrados custos adicionais pelo transporte ou pela logística de entrega.

Adicionalmente, os produtos fornecidos devem atender a todos os padrões regulatórios aplicáveis, sendo indispensável que os medicamentos estejam devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e que os equipamentos e insumos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança e a eficácia de seu uso. Esses requisitos são fundamentais para garantir que a futura contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade, assegurando o abastecimento necessário para a prestação de serviços de saúde de forma contínua e segura.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

O levantamento das especificações e quantitativos necessários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo foi realizado com base em informações consolidadas a partir de consultas realizadas junto aos técnicos responsáveis pelas unidades de saúde. Embora não haja formalização documental em todas as etapas do levantamento, as informações apresentadas refletem o conhecimento técnico e prático dos profissionais diretamente envolvidos nas atividades de atenção à saúde. Esses dados foram discutidos, ajustados e validados de forma colaborativa, com a participação de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde, que contribuíram para definir as reais necessidades da rede municipal.

A consolidação dessas informações resultou na lista apresentada, que inclui os itens indispensáveis ao abastecimento das unidades de saúde e atende às demandas específicas do município. Essa abordagem, ainda que não acompanhe documentação formal detalhada de cada setor, é baseada na confiança nas práticas de gestão do município, que historicamente utiliza esse método como forma de garantir maior agilidade na identificação e organização das necessidades. Assim, os dados consolidados são considerados suficientes e adequados para fundamentar a presente análise e dar prosseguimento ao planejamento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

Abaixo, segue a planilha consolidada com as especificações e os quantitativos definidos para a aquisição:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML AMPOLA	Ampolas	300
2	ADRENALINA AMPOLA 50 MG/ ML 1 ML	Ampolas	200
3	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML; AMPOLA 5ML.	Ampolas	250
5	AMINOFILINA 24MG/ ML 10ML INJETÁVEL	Ampolas	150
6	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3M	Ampolas	150
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	Ampolas	200
8	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	Ampolas	200
9	BACLOFENO 10 MG.	Comprimidos	100
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	Frascos	150
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	500
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	Ampolas	50
13	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	2.000
14	DESLANOSÍDEO 2 ML INJETÁVEL	Ampolas	200
15	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML INJ	Ampolas	2.500
16	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML PARA USO INTRAVENOSO (IV).	Ampolas	200
17	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	Ampolas	300
18	ETILEFRINA 100 MG 10 ML	Ampolas	300
19	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	Ampolas	400
20	VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML INJETÁVEL	Ampolas	1.000
21	Fitomenadiona (Vitamina K) 10Mg/MI 1ML.	Ampolas	500
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000
23	CEFALOTINA 1G I.V	Ampolas	300
24	CEFALOTINA 1G I.M	Ampolas	300
25	PETIDINA 100 MG	Ampolas	250
26	PROMETAZINA 25 MG	Ampolas	750
27	CETOPROFENO 100 MG (IV)	Ampolas	500
28	CETOPROFENO 100 MG (IM)	Ampolas	500
29	BROMOPRIDA 10MG/ML	Ampolas	700

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML USO IV-IM.	Ampolas	500
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM	Ampolas	500
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG EV	Ampolas	500
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000
34	HIDRALAZINA 20MG/ML	Ampolas	200
35	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	Ampolas	200
36	FENTOINA SÓDICA 50MG/ML -5ML.	Ampolas	200
37	FENOBARBITAL 100MG /2ML AMPOLA.	Ampolas	200
38	OMEPRAZOL 40MG + AMPOLA DILUENTE	Ampolas	100
39	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Ampolas	150
40	TRIDIL 0,5 MG/ML	Ampolas	100
41	FENTALINA 50 MG/ML	Ampolas	200
42	CLOPIDOGREL 75 MG.	Comprimidos	10.000
43	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA DE 10ML.	Ampolas	100
44	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML	Ampolas	100
45	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	Ampolas	200
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20ML.	Frascos	50
47	METRONIDAZOL 5MG/ML	Ampolas	100
48	MANITOL 20%	Ampolas	50
49	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	Ampolas	100
50	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	Ampolas	500
51	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG - AMPOLA 10 ML - EV.	Ampolas	200
52	BENZETACIL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA DE 4ML.	Ampolas	200
53	BENZILPENICILINA BENZETACIL 600.000	Ampolas	150
54	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	1.500
55	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	400
56	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	600
57	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampolas	200
58	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML.	Ampolas	200
59	MIDAZOLAM, 15MG (5ML/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3ML.	Ampolas	100
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Ampolas	50
61	PROPOFOL 10MG/ML	Ampolas	150
62	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	40.000

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

63	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	10.000
64	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	1.000
65	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	50.000
66	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300
67	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO 10 ML	Frascos	300
68	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000
69	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000
70	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000
71	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000
72	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML 15MG/5ML	Frascos	2.500
73	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML 30MG/5ML	Frascos	2.000
74	DIMETICONA 75 MG/ ML 15 ML GTS	Frascos	700
75	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	10.000
76	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	10.000
77	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	20.000
78	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G CREME DERMAT. 10 G	Tubos	500
79	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	3.000
80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	30.000
81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	3.000
82	PARACETAMOL 200MG/ML	Comprimidos	40.000
83	PARACETAMOL 500MG	Frascos	1.000
84	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	36.000
85	IBUPROFENO 50MG/ML	Frascos	1.500
86	IBUPROFENO 100MG/ML	Frascos	1.000
87	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Ampolas	150
88	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimidos	75.000
89	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimidos	100.000
90	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimidos	150.000
91	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	20.000
92	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	500
93	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20ML.	Frascos	50
94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20 ML	Frascos	20
95	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ML	Frascos	500
96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5.000

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FRASCO DE 100ML	Frascos	1.500
98	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDOS	10.000
99	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ ML 30 ML	Frascos	200
100	ÓLEO MINERAL 100 ML	Frascos	100
101	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	20.000
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA TEUTO 40MG/ML + 8MG/ML	Suspensão	500
103	SULFA + TRIMETOPRIMA 160MG+800MG	Comprimidos	10.000
104	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	40.000
105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML + SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	500
106	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comprimidos	3.000
107	CLORIDRATO DE NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	25.000
108	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	5.000
109	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000
110	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	5.000
111	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	50.000
112	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000
113	CLORTALIDONA 50 MG	Comprimidos	25.000
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/400G	Crems	30
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/30G	Crems	200
116	CLORTADILONA 50 MG+ATENOLOL 12,5 MG	Comprimidos	50.000
117	AZITROMICINA 500 MG	comp	2.000
118	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP.	Frascos	3.000
119	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	30.000
120	Amoxicilina 250mg/ml	Frascos	2.000
121	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	Comprimidos	10.000
122	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frascos	1.000
123	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	10.000
124	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL 100ML.	Frascos	700
125	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	5.000
126	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	25.000
127	SALBUTAMOL SPRAY 10MG	Caixas	500
128	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30.	Crems	200
129	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	Tubos	500
130	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 M/G POMADA 30 G	Tubos	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM.	Unidades	50
132	CURATIVO / COBERTURA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	50
133	POMADA DE HIDROGEL 85 MG.	Unidades	50
134	SOLUÇÃO PHMB TIPO RIGIDO DE 1L	Unidades	20
135	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML.	Frascos	500
136	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	30.000
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	90.000
138	LOSARTANA 50MG	Comprimidos	220.000
139	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL IMUNOGLOBULINA (MATERGAM) 300MCG.	Unidades	10
140	ATENSINA 0,1MG	Comprimidos	1.000
141	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG.	Cartelas	500
142	OLEO DE GIRASSOL 200ml.	Tubos	100
143	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	40.000
144	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampolas	400
145	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	400
146	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 70,52MG/ML (50MG/ML) SOL. INJ. 1 ML.	Ampolas	400
147	HALOPERIDOL 5 MG / ML 1 ML	Ampolas	400
148	QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50
149	QUETIAPINA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50
150	SERTRALINA 25 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100
151	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100
152	SERTRALINA 100MG	comprimidos	3.000
153	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 30 COMP.	Caixas	400

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

154	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCOS	200
155	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	comprimidos	1500
156	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	comprimidos	1500
157	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	5.000
158	RISPERIDONA 2MG	comprimidos	5.000
159	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	2.000
160	RISPERIDONA 3MG	comprimidos	10.000
161	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDOS	5.000
162	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDOS	10.000
163	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDOS	10.000
164	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML SUSP ORAL FRASCO.	FRASCOS	500
165	Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDOS	15.000
166	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDOS	15.000
167	Fenobarbital 20mg/ML	Frascos	400
168	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / 1 ML 2 ML	Ampolas	150
169	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML AMP 2 ML (2 MG) SOL. INJETÁVEL	Ampolas	300
170	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML 1 ML	Ampolas	500
171	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampolas	500
172	LANCETA PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 UNIDADES	Caixas	1.000
173	SERINGA 1 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM INSULINA CX COM 100 UNIDADES.	Caixas	200
174	Lâmina para Microscopia COM LADO FOSCO - Caixa C/ 50 Unid	Caixas	30
175	ÁLCOOL 70%, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICAÇÃO DE USO COMO ANTICÉPTICO, DESINFETANTE, COM INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	70
176	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000 ML.	Unidades	600
177	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Rolos	200
178	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM COM 420G.	Pacotes	50
179	ATADURA DE CREPOM. TAMANHO: ROLO C/10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	Unidades	5000

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

180	ATADURA CREPOM 15 CM	Unidades	5000
181	ATADURA CREPOM 20 CM	Unidades	5000
182	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	Unidades	300
183	CAIXA COLETORA PERFUROCORTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	150
184	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS / CM ² NÃO STÉRIL E DESCARTÁVEL PCT 500	Pacotes	3.000
185	ESCOVINHA CERVICAL	Unidades	1.000
186	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	Unidades	1.000
187	ESPÉCULO VAGINAL TAM G	Unidades	250
188	ESPÉCULO VAGINAL TAM M	Unidades	1.000
189	ESPÉCULO VAGINAL TAM P	Unidades	700
190	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
191	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
192	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
193	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
194	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
195	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20
196	GEL PARA PROCEDIMENTOS (TIPO ULTRASSOM) 5 LTS	Galões	10
197	GORRO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO GRAMATURA 30 ELÁSTICA BRANCA PCT COM 100	Pacotes	100
198	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO.	Rolos	500
199	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	Pares	250
200	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	Pares	400
201	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	Pares	200
202	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	20
203	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100
204	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100
205	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10
207	SONDA FOLLEY Nº 14 COM 2 VIAS	Unidades	50
208	SONDA FOLLEY Nº 16 COM 2 VIAS	Unidades	50
209	SONDA FOLLEY Nº 18 COM 2 VIAS	Unidades	100
210	SONDA FOLLEY Nº 20 COM 2 VIAS	Unidades	100
211	SONDA FOLLEY Nº 22 COM 2 VIAS	Unidades	50
212	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	50
213	TESTE DE GRAVIDEZ	Unidades	300
214	FRALDAS GERIÁTRICA P COM 30 UNIDADES.	Pacotes	100
215	FRALDAS GERIÁTRICA M COM 30 UNIDADES.	Pacotes	200
216	FRALDAS GERIÁTRICA G COM 30 UNIDADES.	Pacotes	250
217	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDA DE 20 CM X 21 CM COM 2 DOBRAS.	Pacotes	500
218	MCROPORIO ANTIÁLERGICO. MEDINDO 10CM X 4,5M.	Unidades	300
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100M	Rolos	50
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	Rolos	50
221	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolos	50
222	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolos	50
223	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND	Caixas	500
224	MASCARA N95 VC C/ 10 UND	Caixas	100
225	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE C - MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO/INFANTIL.	Unidades	40
226	CATETER DE OXIGENIO ADULTO/INFANTIL	Unidades	500
227	AVENTAL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - AVENTALCIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, H -	Unidades	1.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL.		
228	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	500
229	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200
230	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200
231	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES SEM ADITIVOS USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	2.000
232	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	50
233	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 50 PARES	Caixas	250
234	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 50 PARES	Caixas	350
235	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 50 PARES	Caixas	250
236	ABSORVENTES HIGIENICOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	500
237	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML.	UNIDADES	84
238	AGUA OXIGENADA 1000ML V10.	Unidades	84
239	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000 ML	Unidades	84
240	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML.	Unidades	84

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

241	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO DEGERMANTE USO TÓPICO, FRASCO EM 1 LITRO CONTENDO LOTE, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	84
242	CARVÃO ATIVADO PÓ CONTENDO 500G.	Unidades	10
243	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M.	Unidades	30
244	DETERGENTE ENZIMATICO. GALÃO COM 5 LITROS.	Unidades	30
245	SOLUÇÃO ETER 1000 ML	unidades	24
246	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO	Conjuntos	10
247	POMADA PARA ASSADURAS. TUBO DE 90G.	Unidades	100
248	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	Caixas	30
249	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30
250	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	30
251	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30
252	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	50
253	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	Caixas	30
254	CATÉTER JELCO Nº 14. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50
255	CATÉTER JELCO Nº 16. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50
256	CATÉTER JELCO Nº 18. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70
257	CATÉTER JELCO Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70
258	CATÉTER JELCO Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70
259	CATÉTER JELCO Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50
260	CLAMP UMBILICAL	Unidades	20
261	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	Unidades	1.000
262	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	1.000
263	EQUIPO MACROGOTAS	Unidades	3.000
264	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL	Unidades	200
265	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	Caixas	10
266	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	Caixas	10
267	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 14CX C/ 100	Caixas	10
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX C/ 100	Caixas	10

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

270	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	Caixas	10
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	Caixas	10
272	SCALP Nº 19. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20
273	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20
274	SCALP Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20
275	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20
276	SCALP Nº 27. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20
277	SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	300
278	SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	1.500
279	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	1.500
280	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	300
281	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	Unidades	50
282	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06	Unidades	50
283	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08	Unidades	50
284	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10	Unidades	50
285	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	Unidades	50
286	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	Unidades	50
287	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16	Unidades	50
288	COLETOR RIGIDO DE RESIDUOS PERFUROCARTANTE 1L	Unidades	50
289	BOLSA IPC OPACA 13-64	Unidades	50
290	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	Unidades	50
291	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	Unidades	50
292	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	Unidades	50
293	GARROTE MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	Unidades	30
294	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES.	Unidades	100
295	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	20
296	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 90X120 ATÓXICO TRANSPARENTE.	Unidades	30
297	DISPENSADOR HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Unidades	40
298	FILTRO ABSOLUTO HEPA H14	Unidades	10
299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Unidades	300
300	KED PEDIATRICO	Unidades	10
301	KED ADULTO	Unidades	10

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

302	KIT TIRANTE SIMPLES. CINTOS PARA PRANCHA, CONJUNTO 3 PEÇAS IDEAIS PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS.	Unidades	10
303	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO.	Unidades	10
304	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL.	Unidades	10
305	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10M X 1,40M.	Unidades	30
306	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO PP	Unidades	20
307	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO P	Unidades	20
308	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO M	Unidades	20
309	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO G	Unidades	20
310	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO GG	Unidades	20
311	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PP	Unidades	20
312	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	Unidades	20
313	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	Unidades	20
314	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	Unidades	20
315	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. É O ÚNICO COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	Unidades	10
316	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GG	Unidades	10
317	TORNIQUETE DE BORRACHA FINO (GARROTE) UTILIZADO PARA PROVOCAR ESTASE VENOSA PARA PUNÇÃO DE VEIAS PERIFÉRICAS.	Unidades	10
318	AGUA DESTILADA 1000ml	Unidades	500
319	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidades	1.000

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

320	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	Unidades	500
321	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	Frascos	3.000
322	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	Frascos	3.000
323	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	Frascos	5.000
324	GLICOSE 25% 10 ML.	Frascos	500
325	GLICOSE 50% 500ML.	Frascos	500
326	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 0,5%+0,9% COM 500ML.	Frascos	500
327	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	Frascos	2.000
328	SOLUÇÃO GLICOSADA 50 MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frascos	500
329	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 MG/ML 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	50
330	Campo Cirúrgico Descartável Sms 70 X 70cm	Unidades	50
331	Campo Cirúrgico Descartável Sms 150X 150cm	Unidades	50
332	KIT SONDA BOTTON BOTÃO PARA GASTROSTOMIA SILICONE SEM BALÃO	Unidades	4
333	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	50
334	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM 300ML.	Frascos	250
335	COLETOR UNIVERSAL. 80 ML.	Frascos	1.000
336	PAS ADESIVAS ADULTO E PEDIATRICO PARA DEA	UNIDADES	10
337	LACRES NUMERRADOS PARA CARRO DE EMERGENCIA	Unidades	100
338	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	Unidades	50
339	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO (TAMANHO OBESOS)	Unidades	10
340	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTOS	Unidades	30
341	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Unidades	10
342	MASCARA LARINGEA Nº 2.	Unidades	2
343	MASCARA LARINGEA Nº 2,5.	Unidades	2
344	MASCARA LARINGEA Nº 3.	Unidades	5
345	MASCARA LARINGEA Nº 4.	Unidades	5
346	MASCARA LARINGEA Nº 5.	Unidades	5
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	Unidades	5
348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	Unidades	5
349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	Unidades	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	Unidades	5
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	Unidades	5
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	Unidades	5
353	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P.	Unidades	10
354	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO M.	Unidades	10
355	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G.	Unidades	10
356	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 4.	Unidades	10
357	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 6.	Unidades	10
358	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	30
359	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM.	Unidades	30
360	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Brown , Formato Ponta: Ponta Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável.	Unidades	30
361	KIT LARINGOSCÓPIO, TAMANHO PEDIÁTRICO E ADULTO, CURVA, CONTENDO 6 LÂMINAS (0,1,2,3,4,5) - ACOMPANHA LED.	Caixas	2
362	KIT CURATIVO	Unidades	20
363	TESOURA CIRURGICA RETA 15cm.	Unidades	30
364	TESOURA CIRURGICA FINA 15 cm.	Unidades	30
365	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 cm.	Unidades	30
366	TESOURA PONTA ROMBA	Unidades	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

367	PRANCHA LONGA EM FIBRA CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA DE RESGATE: ACOMPANHA TRÊS TIRANTES FIXAÇÃO; POSSUI HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; COM CORRIMÃOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE DO PACIENTE; LEVE E CONFORTÁVEL; SUPORTA ATÉ 180KG; PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES DA PRANCHA DE RESGATE: COMPRIMENTO: 1830 MM; LARGURA: 440 MM; ALTURA MÁXIMA: 65 MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M.	Unidades	2
368	PRANCHA CURTA EM FIBRA	Unidades	2
369	LANTERNA DE MÃO	Unidades	5
370	PRANCHA SCOOP EM ALUMÍNIO DE RESGATE 185X44X46CM - FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA ALÇAS DE PACIENTES; NÃO AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 160KG A 180KG.	Unidades	1
371	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, MANUAL, PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA USO EM APH. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. 220V.	Unidades	7
372	BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	1
373	DEFIBRILADOR EXTERNO - MODELO: DEFIBRILADOR EXTERNO MANUAL - USO HOSPITALAR, MODO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS: ETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 10 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM E SEM FIO.	Unidades	1
374	CARRO DE EMERGÊNCIA.	Unidades	1
375	MONITOR MULTIPARÂMETRO - TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO, PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME, ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS.	Unidades	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

376	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO INOX COM SUPORTE DE SORO, ESTOFADA: CADEIRA DE RODAS EM AÇO INOX, FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIN; RODAS DIANTEIRAS FIXAS DE 6 E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 3 COM SISTEMA DE FREIO EM POLIPROPILENO; OPCIONAIS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 LTS). CAPACIDADE PARA 250KG (OBESOS) AISI 304; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 0,50 X 0,90M (C X L X A); CAPACIDADE: ATÉ 110 KG.	Unidades	6
377	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE; TAMANHO: REGULAGEM DE ALTURA (75 À 120CM). DIMENSÕES DO APOIO: 20X16CM.	Unidades	20
378	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", GANCHOS:4 GANCHOS.	Unidades	20
379	MACA GINECOLÓGICA - MODELO STANDARD, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA.	Unidades	6
380	CAMA HOSPITALAR ADULTO: COM RODINHAS, 2 MOVIMENTOS, ATÉ 5 POSIÇÕES, SUPORTA ATÉ 150 ÍKG, COM COLHÃO D33, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS ÍDO LEITO 1,90 M COMPR. X 0,90.	Unidades	3
381	ESCADA 2 DEGRAUS	Unidades	20
382	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, ALTURA DE 1,35 M, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA	Unidades	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

	PELO IPEM/INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
383	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA INFANTIL. 30KG - PESAGEM MÍNIMA DE 200G COM CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ESTÁVEL DE 540 X 290 MM, ACABAMENTO EM ABS, NA COR BRANCA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDAS DE 0 A 54 CM, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS E PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS. COM FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	5
384	APARELHO SONNAR FETAL	Unidades	6
385	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Unidades	10
386	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	Unidades	10
387	OTOSCÓPIO TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	Unidades	6
388	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO (MONITOR PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.	Unidades	1.000
389	MESA AUXILAIR PARA PROCEDIMENTOS INOX	Unidades	10
390	Mesa Auxiliar de Mayo em Inox	Unidades	10
391	Mesa Auxiliar Para Instrumentos INOX	Unidades	10
392	Armário Vitrine p/ Medicamentos Grande	Unidades	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

393	Negatoscópio 1 Corpo Em Aço Inox Led Bivolt	Unidades	7
394	MACA HOSPITALAR	Unidades	20
395	Oftalmoscópio	Unidades	6
396	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.	Unidades	7

Esses dados servirão de base para a definição do objeto e do Termo de Referência a ser elaborado, garantindo que o processo licitatório atenda à necessidade identificada de forma eficaz e alinhada ao interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo demonstra que a solução mais adequada para suprir a necessidade identificada é a contratação de terceiros para o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos destinados às unidades de saúde do município. Trata-se de uma aquisição típica de produtos, cuja finalidade é garantir o abastecimento contínuo e eficiente, essencial para a prestação de serviços de saúde à população. Essa conclusão decorre da análise de viabilidade de diferentes alternativas e da avaliação de aspectos práticos e financeiros que envolvem o atendimento à demanda.

Inicialmente, foi considerado o uso de outras formas de atendimento, como a celebração de contratos com organizações sociais para administração integral das unidades de saúde, o que incluiria a gestão de mão de obra e a responsabilidade pelo suprimento dos materiais. No entanto, essa possibilidade foi descartada, uma vez que o município já dispõe de um corpo técnico e de especialistas suficiente para prestar os serviços necessários, restando apenas a necessidade de aquisição dos materiais para suprir as demandas das unidades.

Outra alternativa avaliada foi a utilização de consórcios de saúde para a centralização das compras públicas. Apesar de ser uma opção eficiente em termos de economia de escala, essa modalidade exige a disponibilidade de recursos financeiros imediatos para pagamento à vista, o que não é compatível com a capacidade financeira do município, que administra seus recursos de forma mensal, conforme os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e de outros destinados à saúde. Diante dessas limitações, optou-se pela contratação direta de potenciais fornecedores, que atende à realidade local e oferece flexibilidade financeira para a Administração. Em relação à modalidade de licitação, decidiu-se pelo Pregão, em sua forma eletrônica, considerando os benefícios dessa escolha, como celeridade, ampliação da concorrência e maior economicidade. Essa forma de tramitação é amplamente reconhecida por sua eficiência na obtenção do melhor preço para as aquisições públicas, especialmente em processos que demandam maior participação de fornecedores em âmbito nacional, como o presente caso.

Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços foi considerada a opção mais conveniente e adequada, tendo em vista que a demanda é estimativa, sem definição exata dos quantitativos a serem adquiridos. Conforme previsto no inciso V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023, o Registro de Preços é indicado para situações em que há imprevisibilidade dos quantitativos exatos e ainda, o inciso I do mesmo dispositivo legal traz a possibilidade de uso de forma de contratação

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

em caso de compras com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração. Esse sistema de contratação também é respaldado pelo caput do mesmo artigo, que enfatiza a conveniência para a Administração como critério fundamental para sua adoção. No caso em questão, a conveniência está claramente demonstrada, considerando o quadro financeiro e logístico do município.

No que diz respeito à pesquisa de mercado, o levantamento de preços foi realizado em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, que estabelece critérios para garantir a adequação dos preços praticados ao contexto da Administração Pública. A pesquisa foi conduzida com base em fontes confiáveis, refletindo a realidade do mercado e possibilitando uma estimativa de custos que se alinha ao orçamento disponível e à necessidade de economicidade.

Com base nessas considerações, conclui-se que o processo licitatório deve ser estruturado com o objeto "**Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Equipamentos de Uso das Unidades de Saúde de Novo Triunfo, Bahia**", garantindo o atendimento eficiente às demandas identificadas, com flexibilidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida pela equipe de planejamento para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Triunfo consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos destinados às unidades de saúde do município. Essa solução visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente desses materiais, fundamentais para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

A escolha do Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se pela celeridade, transparência e ampliação da competitividade, características que contribuem diretamente para a obtenção de maior economicidade e eficiência no processo de aquisição. Já a adoção do sistema de Registro de Preços é fundamentada na natureza estimativa da demanda, que não permite a previsão exata dos quantitativos a serem adquiridos, e na necessidade de realizar entregas parceladas, de acordo com as necessidades das unidades de saúde, conforme previsto no Decreto Federal 11.462/2023.

A solução considera que os itens adquiridos devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos. Medicamentos e insumos devem possuir validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega, e os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 1 (um) ano concedida pelo fabricante. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no município de Novo Triunfo, sem custos adicionais para a Administração.

Por fim, a pesquisa de mercado foi realizada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando fontes confiáveis para garantir que os preços estimados sejam compatíveis com a realidade de mercado e adequados às condições orçamentárias do município. Essa abordagem reforça o compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos públicos e com a qualidade no atendimento das necessidades da rede de saúde, assegurando a plena execução do objeto licitado e o cumprimento do interesse público envolvido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/5 ML AMPOLA	Ampolas	300	4,79
2	ADRENALINA AMPOLA 50 MG/ ML 1 ML	Ampolas	200	2,83
3	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	200	1,43
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML; AMPOLA 5ML.	Ampolas	250	1,47
5	AMINOFILINA 24MG/ ML 10ML INJETÁVEL	Ampolas	150	2,45
6	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 3M	Ampolas	150	2,68
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	Ampolas	200	5,01
8	ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	Ampolas	200	11,64
9	BACLOFENO 10 MG.	Comprimidos	100	0,35
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	Frascos	150	6,69
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	500	3,77
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	Ampolas	50	2,11
13	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Ampolas	2.000	2,16
14	DESLANOSÍDEO 2 ML INJETÁVEL	Ampolas	200	2,12
15	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3 ML INJ	Ampolas	2.500	1,13
16	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML PARA USO INTRAVENOSO (IV).	Ampolas	200	7,00
17	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	Ampolas	300	2,41
18	ETILEFRINA 100 MG 10 ML	Ampolas	300	2,75
19	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	Ampolas	400	1,57
20	VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML INJETÁVEL	Ampolas	1.000	1,95
21	Fitomenadiona (Vitamina K) 10Mg/MI 1ML.	Ampolas	500	2,64
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,52
23	CEFALOTINA 1G I.V	Ampolas	300	7,55
24	CEFALOTINA 1G I.M	Ampolas	300	5,56

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

25	PETIDINA 100 MG	Ampolas	250	4,31
26	PROMETAZINA 25 MG	Ampolas	750	3,32
27	CETOPROFENO 100 MG (IV)	Ampolas	500	4,25
28	CETOPROFENO 100 MG (IM)	Ampolas	500	2,63
29	BROMOPRIDA 10MG/ML	Ampolas	700	3,05
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML USO IV-IM.	Ampolas	500	3,30
31	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM	Ampolas	500	12,58
32	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG EV	Ampolas	500	13,16
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML INJETÁVEL	Ampolas	4.000	2,51
34	HIDRALAZINA 20MG/ML	Ampolas	200	7,24
35	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML.	Ampolas	200	8,47
36	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML -5ML.	Ampolas	200	2,60
37	FENOBARBITAL 100MG /2ML AMPOLA.	Ampolas	200	2,64
38	OMEPRAZOL 40MG + AMPOLA DILUENTE	Ampolas	100	16,07
39	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Ampolas	150	3,66
40	TRIDIL 0,5 MG/ML	Ampolas	100	40,05
41	FENTALINA 50 MG/ML	Ampolas	200	4,13
42	CLOPIDOGREL 75 MG.	Comprimidos	10.000	0,48
43	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA DE 10ML.	Ampolas	100	14,14
44	SUCCINILCOLINA 10 MG/ML	Ampolas	100	21,95
45	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML	Ampolas	200	23,35
46	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG SOL. INALATÓRIA 20ML.	Frascos	50	2,40
47	METRONIDAZOL 5MG/ML	Ampolas	100	7,79
48	MANITOL 20%	Ampolas	50	19,15
49	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	Ampolas	100	14,69
50	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	Ampolas	500	2,08

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

51	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1.000 MG + FRUTOSE 1.000 MG - AMPOLA 10 ML - EV.	Ampolas	200	21,85
52	BENZETACIL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA DE 4ML.	Ampolas	200	11,09
53	BENZILPENICILINA BENZETACIL 600.000	Ampolas	150	7,70
54	FUROSEMIDA 20MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	1.500	2,47
55	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	400	3,61
56	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	600	7,38
57	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Ampolas	200	5,00
58	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML.	Ampolas	200	11,95
59	MIDAZOLAM, 15MG (5ML/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3ML.	Ampolas	100	4,55
60	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Ampolas	50	0,80
61	PROPOFOL 10MG/ML	Ampolas	150	12,91
62	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	40.000	0,07
63	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	10.000	0,07
64	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampolas	1.000	0,60
65	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	50.000	0,18
66	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	300	0,48
67	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO 10 ML	Frascos	300	2,64
68	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	40.000	0,07
69	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,12
70	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	20.000	0,14
71	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	50.000	0,21
72	AMBROXOL XAROPE PED 100 ML 15MG/5ML	Frascos	2.500	9,21
73	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML 30MG/5ML	Frascos	2.000	10,90
74	DIMETICONA 75 MG/ ML 15 ML GTS	Frascos	700	4,95
75	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	10.000	0,23

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

76	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	10.000	0,28
77	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	20.000	0,36
78	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G CREME DERMAT. 10 G	Tubos	500	5,06
79	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	3.000	0,26
80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	30.000	0,16
81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	3.000	2,47
82	PARACETAMOL 200MG/ML	Comprimidos	40.000	0,16
83	PARACETAMOL 500MG	Frascos	1.000	2,98
84	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	36.000	0,20
85	IBUPROFENO 50MG/ML	Frascos	1.500	8,50
86	IBUPROFENO 100MG/ML	Frascos	1.000	9,55
87	DIGOXINA 0,05 MG/ML	Ampolas	150	8,97
88	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	Comprimidos	75.000	0,21
89	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	Comprimidos	100.000	0,27
90	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	Comprimidos	150.000	0,60
91	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimidos	20.000	0,50
92	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	500	0,59
93	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20ML.	Frascos	50	10,73
94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%COM VASOCONSTRITOR SOL. INJET. 20 ML	Frascos	20	11,97
95	LORATADINA SUSP. ORAL 1 MG/ML	Frascos	500	8,66
96	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	5.000	0,21
97	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FRASCO DE 100ML	Frascos	1.500	8,10
98	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,08
99	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ ML 30 ML	Frascos	200	5,45
100	ÓLEO MINERAL 100 ML	Frascos	100	6,09
101	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	20.000	0,46

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA TEUTO 40MG/ML + 8MG/ML	Suspensão	500	6,14
103	SULFA + TRIMETOPRIMA 160MG+800MG	Comprimidos	10.000	0,50
104	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	40.000	0,36
105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML + SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frascos	500	4,06
106	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comprimidos	3.000	0,45
107	CLORIDRATO DE NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	25.000	0,30
108	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	5.000	0,17
109	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000	0,20
110	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	5.000	0,26
111	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	50.000	0,11
112	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000	0,05
113	CLORTALIDONA 50 MG	Comprimidos	25.000	0,34
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/400G	Cremes	30	47,74
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/30G	Cremes	200	14,58
116	CLORTADILONA 50 MG+ATENOLOL 12,5 MG	Comprimidos	50.000	0,21
117	AZITROMICINA 500 MG	comp	2.000	2,97
118	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP.	Frascos	3.000	12,90
119	Amoxicilina 500mg	Comprimidos	30.000	0,40
120	Amoxicilina 250mg/ml	Frascos	2.000	7,62
121	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	Comprimidos	10.000	3,10
122	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frascos	1.000	22,55
123	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	10.000	0,91
124	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML.	Frascos	700	22,90
125	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	5.000	1,18
126	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	25.000	0,20
127	SALBUTAMOL SPRAY 10MG	Caixas	500	19,74
128	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30.	Cremes	200	8,98

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

129	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/ G POMADA DERMATOLÓGICA 15 G	Tubos	500	3,44
130	CLORAFENICOL + COLAGENASE POMADA 10 MG + 0,6 M/G POMADA 30 G	Tubos	200	29,61
131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM.	Unidades	50	21,87
132	CURATIVO / COBERTURA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	50	15,56
133	POMADA DE HIDROGEL 85 MG.	Unidades	50	72,20
134	SOLUÇÃO PHMB TIPO RIGIDO DE 1L	Unidades	20	43,30
135	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML.	Frascos	500	5,23
136	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	30.000	0,08
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	90.000	0,08
138	LOSARTANA 50MG	Comprimidos	220.000	0,19
139	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL IMUNOGLOBULINA (MATERGAM) 300MCG.	Unidades	10	521,95
140	ATENSINA 0,1MG	Comprimidos	1.000	0,31
141	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG.	Cartelas	500	0,33
142	OLEO DE GIRASSOL 200ml.	Tubos	100	21,30
143	DIAZEPAN 5 MG	Comprimidos	40.000	0,12
144	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Ampolas	400	1,40
145	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampolas	400	3,14
146	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 70,52MG/ML (50MG/ML) SOL. INJ. 1 ML.	Ampolas	400	8,41

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

147	HALOPERIDOL 5 MG / ML 1 ML	Ampolas	400	2,49
148	QUETIAPINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	29,61
149	QUETIAPINA 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Caixas	50	27,20
150	SERTRALINA 25 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	35,98
151	SERTRALINA 50 MG CAIXA COM 30 COMP.	Caixas	100	46,49
152	SERTRALINA 100MG	comprimidos	3.000	1,89
153	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 30 COMP.	Caixas	400	7,98
154	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	FRASCOS	200	5,48
155	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	comprimidos	1500	0,55
156	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	comprimidos	1500	0,57
157	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	5.000	0,60
158	RISPERIDONA 2MG	comprimidos	5.000	0,75
159	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	2.000	49,90
160	RISPERIDONA 3MG	comprimidos	10.000	1,24
161	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO S	5.000	1,42
162	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,23
163	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO S	10.000	0,64
164	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - 100ML SUSP ORAL FRASCO.	FRASCOS	500	19,50
165	Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,23
166	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO S	15.000	0,34
167	Fenobarbital 20mg/ML	Frascos	400	5,98
168	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG / 1 ML 2 ML	Ampolas	150	7,52
169	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML AMP 2 ML (2 MG) SOL. INJETÁVEL	Ampolas	300	7,00
170	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML 1 ML	Ampolas	500	1,87
171	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI, FRASCO 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampolas	500	34,19
172	LANCETA PARA MEDIR GLICEMIA CX C/50 UNIDADES	Caixas	1.000	43,64

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

173	SERINGA 1 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM INSULINA CX COM 100 UNIDADES.	Caixas	200	29,79
174	Lâmina para Microscopia COM LADO FOSCO - Caixa C/ 50 Unid	Caixas	30	7,28
175	ÁLCOOL 70%, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICAÇÃO DE USO COMO ANTICÉPTICO, DESINFETANTE, COM INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	70	89,38
176	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1000 ML.	Unidades	600	11,15
177	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Rolos	200	18,36
178	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20CM COM 420G.	Pacotes	50	17,04
179	ATADURA DE CREPOM. TAMANHO: ROLO C/10 CM X 1,8 M. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	Unidades	5000	1,75
180	ATADURA CREPOM 15 CM	Unidades	5000	0,68
181	ATADURA CREPOM 20 CM	Unidades	5000	1,55
182	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	Unidades	300	4,84
183	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 L COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE COM CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	Unidades	150	19,47
184	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO TIPO 13 FIOS / CM ² NÃO STÉRIL E DESCARTÁVEL PCT 500	Pacotes	3.000	28,72
185	ESCOVINHA CERVICAL	Unidades	1.000	0,37
186	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	Unidades	1.000	11,92
187	ESPÉCULO VAGINAL TAM G	Unidades	250	2,30
188	ESPÉCULO VAGINAL TAM M	Unidades	1.000	1,75
189	ESPÉCULO VAGINAL TAM P	Unidades	700	1,61

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

190	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	39,06
191	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	36,60
192	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,62
193	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	35,48
194	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,74
195	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/AGULHA CX C/24 UND	Caixas	20	34,54
196	GEL PARA PROCEDIMENTOS (TIPO ULTRASSOM) 5 LTS	Galões	10	37,12
197	GORRO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO GRAMATURA 30 ELÁSTICA BRANCA PCT COM 100	Pacotes	100	27,22
198	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO.	Rolos	500	17,42
199	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	Pares	250	2,27
200	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	Pares	400	2,39
201	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	Pares	200	2,72
202	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	20	45,05
203	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	36,34
204	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	49,27
205	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA CX C/100	Caixas	100	55,52
206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10	186,25
207	SONDA FOLLEY Nº 14 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,66
208	SONDA FOLLEY Nº 16 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,77
209	SONDA FOLLEY Nº 18 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,85
210	SONDA FOLLEY Nº 20 COM 2 VIAS	Unidades	100	2,98
211	SONDA FOLLEY Nº 22 COM 2 VIAS	Unidades	50	2,97
212	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	50	30,09

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

213	TESTE DE GRAVIDEZ	Unidades	300	17,26
214	FRALDAS GERIÁTRICA P COM 30 UNIDADES.	Pacotes	100	42,49
215	FRALDAS GERIATRICA M COM 30 UNIDADES.	Pacotes	200	62,05
216	FRALDAS GERIÁTRICA G COM 30 UNIDADES.	Pacotes	250	64,76
217	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDA DE 20 CM X 21 CM COM 2 DOBRAS.	Pacotes	500	10,96
218	MCROPORIO ANTIÁLERGICO. MEDINDO 10CM X 4,5M.	Unidades	300	7,01
219	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8 CM X 100M	Rolos	50	42,28
220	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 CM X 100 M	Rolos	50	36,99
221	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolos	50	52,49
222	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolos	50	62,56
223	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND	Caixas	500	14,80
224	MASCARA N95 VC C/ 10 UND	Caixas	100	3,59
225	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE C - MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO/INFANTIL.	Unidades	40	36,56
226	CATETER DE OXIGENIO ADULTO/INFANTIL	Unidades	500	2,68
227	AVENTAL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - AVENTALCIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, H - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL.	Unidades	1.000	8,75
228	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	500	1,80

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

229	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	0,99
230	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	200	1,04
231	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO VOLUME 4 ML COMPONENTES SEM ADITIVOS USO COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidades	2.000	0,68
232	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	50	8,49
233	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 50 PARES	Caixas	250	27,88
234	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 50 PARES	Caixas	350	29,51
235	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 50 PARES	Caixas	250	26,55
236	ABSORVENTES HIGIENICOS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Pacotes	500	15,38
237	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML.	UNIDADES	84	23,82
238	AGUA OXIGENADA 1000ML V10.	Unidades	84	13,57
239	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000 ML	Unidades	84	32,12
240	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML.	Unidades	84	24,19
241	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO SOLUÇÃO DEGERMANTE USO TÓPICO, FRASCO EM 1 LITRO CONTENDO LOTE, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	Unidades	84	55,74
242	CARVÃO ATIVADO PÓ CONTENDO 500G.	Unidades	10	34,82
243	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M.	Unidades	30	5,63
244	DETERGENTE ENZIMATICO. GALÃO COM 5 LITROS.	Unidades	30	127,48
245	SOLUÇÃO ETER 1000 ML	unidades	24	44,52
246	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS	Conjuntos	10	41,57

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

	TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO			
247	POMADA PARA ASSADURAS. TUBO DE 90G.	Unidades	100	17,65
248	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CM CX C/ 100	Caixas	30	7,63
249	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	8,41
250	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	10,79
251	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 CM CX C/ 100	Caixas	30	12,74
252	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CM CX C/ 100	Caixas	50	11,23
253	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CM CX C/ 100	Caixas	30	14,56
254	CATÉTER JELCO Nº 14. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	84,16
255	CATÉTER JELCO Nº 16. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	59,00
256	CATÉTER JELCO Nº 18. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	94,01
257	CATÉTER JELCO Nº 20. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	58,00
258	CATÉTER JELCO Nº 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	70	62,56
259	CATÉTER JELCO Nº 24. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	50	77,52
260	CLAMP UMBILICAL	Unidades	20	1,52
261	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	Unidades	1.000	2,04
262	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	1.000	1,89
263	EQUIPO MACROGOTAS	Unidades	3.000	2,44
264	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	Unidades	200	5,04
265	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100	Caixas	10	39,03
266	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100	Caixas	10	38,35
267	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10	36,12
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 14CX C/ 100	Caixas	10	33,63
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX C/ 100	Caixas	10	34,38
270	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	Caixas	10	32,26
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	Caixas	10	27,58
272	SCALP Nº 19. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	28,83

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

273	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	41,90
274	SCALP Nº 23. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	34,77
275	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	39,36
276	SCALP Nº 27. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	20	52,81
277	SONDA URETRAL Nº 06	Unidades	300	1,78
278	SONDA URETRAL Nº 08	Unidades	1.500	1,69
279	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	1.500	1,86
280	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	300	1,39
281	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	Unidades	50	0,83
282	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06	Unidades	50	1,27
283	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08	Unidades	50	1,51
284	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10	Unidades	50	1,52
285	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12	Unidades	50	1,55
286	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14	Unidades	50	1,74
287	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16	Unidades	50	1,90
288	COLETOR RIGIDO DE RESIDUOS PERFUROCARTANTE 1L	Unidades	50	8,31
289	BOLSA IPC OPACA 13-64	Unidades	50	17,35
290	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	Unidades	50	1,39
291	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	Unidades	50	1,69
292	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	Unidades	50	1,55
293	GARROTE MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	Unidades	30	16,34
294	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES.	Unidades	100	0,72
295	OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	20	10,85
296	PROTECTOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 90X120 ATÓXICO TRANSPARENTE.	Unidades	30	9,95

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

297	DISPENSADOR HIGIENIZADOR MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	Unidades	40	56,71
298	FILTRO ABSOLUTO HEPA H14	Unidades	10	9,06
299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	Unidades	300	0,55
300	KED PEDIATRICO	Unidades	10	217,47
301	KED ADULTO	Unidades	10	304,78
302	KIT TIRANTE SIMPLES. CINTOS PARA PRANCHA, CONJUNTO 3 PEÇAS IDEAIS PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS.	Unidades	10	44,38
303	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA ADULTO.	Unidades	10	49,34
304	CINTO DE RESGATE TIRANTE ARANHA INFANTIL.	Unidades	10	58,46
305	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10M X 1,40M.	Unidades	30	16,76
306	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO PP	Unidades	20	12,17
307	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO P	Unidades	20	13,86
308	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO M	Unidades	20	14,29
309	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO G	Unidades	20	15,50
310	TALAS MOLDAVEIS TAMANHO GG	Unidades	20	20,17
311	TALA DE PAPELÃO TAMANHO PP	Unidades	20	2,51
312	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	Unidades	20	1,28
313	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	Unidades	20	1,84
314	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	Unidades	20	1,92

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

315	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. É O ÚNICO COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA, COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, POSSUI APOIO DE MENTO (QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	Unidades	10	107,59
316	TALA DE PAPELÃO TAMANHO GG	Unidades	10	2,75
317	TORNIQUETE DE BORRACHA FINO (GARROTE) UTILIZADO PARA PROVOCAR ESTASE VENOSA PARA PUNÇÃO DE VEIAS PERIFÉRICAS.	Unidades	10	36,45
318	AGUA DESTILADA 1000ml	Unidades	500	15,72
319	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidades	1.000	0,61
320	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	Unidades	500	10,39
321	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML	Frascos	3.000	6,18
322	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML	Frascos	3.000	8,55
323	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	Frascos	5.000	10,75
324	GLICOSE 25% 10 ML.	Frascos	500	0,87
325	GLICOSE 50% 500ML.	Frascos	500	7,73
326	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 0,5%+0,9% COM 500ML.	Frascos	500	8,93
327	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO AMPOLA 500 ML	Frascos	2.000	8,26
328	SOLUÇÃO GLICOSADA 50 MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frascos	500	13,65

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

329	SOLUÇÃO GLICOSADA 500 MG/ML 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frascos	50	2,83
330	Campo Cirúrgico Descartável Sms 70 X 70cm	Unidades	50	2,25
331	Campo Cirúrgico Descartável Sms 150X 150cm	Unidades	50	12,33
332	KIT SONDA BOTTON BOTÃO PARA GASTROSTOMIA SILICONE SEM BALÃO	Unidades	4	440,67
333	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	50	16,78
334	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM 300ML.	Frascos	250	5,57
335	COLETOR UNIVERSAL. 80 ML.	Frascos	1.000	1,58
336	PAS ADESIVAS ADULTO E PEDIATRICO PARA DEA	UNIDADES	10	744,16
337	LACRES NUMERRADOS PARA CARRO DE EMERGENCIA	Unidades	100	0,27
338	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	Unidades	50	26,42
339	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO (TAMANHO OBESOS)	Unidades	10	195,38
340	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTOS	Unidades	30	184,91
341	KIT DE MEDIR PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	Unidades	10	98,44
342	MASCARA LARINGEA Nº 2.	Unidades	2	48,04
343	MASCARA LARINGEA Nº 2,5.	Unidades	2	52,20
344	MASCARA LARINGEA Nº 3.	Unidades	5	44,14
345	MASCARA LARINGEA Nº 4.	Unidades	5	43,06
346	MASCARA LARINGEA Nº 5.	Unidades	5	47,88
347	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	Unidades	5	3,88
348	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	Unidades	5	4,66
349	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	Unidades	5	4,70
350	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	Unidades	5	4,99
351	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	Unidades	5	5,45
352	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	Unidades	5	6,16
353	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P.	Unidades	10	13,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

354	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO M.	Unidades	10	14,01
355	BANDAGEM TRIAGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G.	Unidades	10	20,10
356	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 4.	Unidades	10	57,80
357	BANDAGEM ISRAELENSE TAMANHO 6.	Unidades	10	74,41
358	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	30	36,87
359	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM.	Unidades	30	26,91
360	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Brown , Formato Ponta: Ponta Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável.	Unidades	30	16,64
361	KIT LARINGOSCÓPIO, TAMANHO PEDIÁTRICO E ADULTO, CURVA, CONTENDO 6 LÂMINAS (0,1,2,3,4,5) - ACOMPANHA LED.	Caixas	2	1.229,48
362	KIT CURATIVO	Unidades	20	34,75
363	TESOURA CIRURGICA RETA 15cm.	Unidades	30	26,73
364	TESOURA CIRURGICA FINA 15 cm.	Unidades	30	41,00
365	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 cm.	Unidades	30	39,37
366	TESOURA PONTA ROMBA	Unidades	10	27,15
367	PRANCHA LONGA EM FIBRA CARACTERÍSTICAS DA PRANCHA DE RESGATE: ACOMPANHA TRÊS TIRANTES FIXAÇÃO; POSSUI HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; COM CORRIMÃOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE DO PACIENTE; LEVE E CONFORTÁVEL; SUPORTA ATÉ 180KG; PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES DA PRANCHA DE RESGATE: COMPRIMENTO: 1830 MM; LARGURA: 440 MM; ALTURA MÁXIMA: 65 MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M.	Unidades	2	483,97
368	PRANCHA CURTA EM FIBRA	Unidades	2	314,01

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

369	LANTERNA DE MÃO	Unidades	5	21,83
370	PRANCHA SCOOP EM ALUMÍNIO DE RESGATE 185X44X46CM - FEITO DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA ALÇAS DE PACIENTES; NÃO AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 160KG A 180KG.	Unidades	1	2.328,33
371	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, MANUAL, PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA USO EM APH. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. 220V.	Unidades	7	507,11
372	BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	1	3.629,75
373	DEFIBRILADOR EXTERNO - MODELO: DEFIBRILADOR EXTERNO MANUAL - USO HOSPITALAR, MODO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL, FORMA DE ONDA: RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS: ETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 10 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: COM E SEM FIO.	Unidades	1	6.492,43
374	CARRO DE EMERGÊNCIA.	Unidades	1	1.819,49
375	MONITOR MULTIPARÂMETRO - TIPO: DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO, PARÂMETROS: VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, TIPO DE TELA: TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME, ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS.	Unidades	1	5.499,43
376	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR EM AÇO INOX COM SUPORTE DE SORO, ESTOFADA: CADEIRA DE RODAS EM AÇO INOX, FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIN; RODAS DIANTEIRAS FIXAS DE 6 E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 3 COM SISTEMA DE FREIO EM POLIPROPILENO; OPCIONAIS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 LTS). CAPACIDADE PARA 250KG (OBESOS) AISI 304; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 0,50 X 0,90M (C X L X A); CAPACIDADE: ATÉ 110 KG.	Unidades	6	873,57

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

377	SUPOORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE; TAMANHO: REGULAGEM DE ALTURA (75 À 120CM). DIMENSÕES DO APOIO: 20X16CM.	Unidades	20	170,13
378	SUPOORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", GANCHOS:4 GANCHOS.	Unidades	20	194,33
379	MACA GINECOLÓGICA - MODELO STANDARD, ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHA PAR DE PORTAS-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA.	Unidades	6	992,56
380	CAMA HOSPITALAR ADULTO: COM RODINHAS, 2 MOVIMENTOS, ATÉ 5 POSIÇÕES, SUPORTA ATÉ 150 ÍKG, COM COLHÃO D33, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROXIMADAS ÍDO LEITO 1,90 M COMPR. X 0,90.	Unidades	3	2.219,57
381	ESCADA 2 DEGRAUS	Unidades	20	202,10
382	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, ALTURA DE 1,35 M, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM, PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidades	5	1.186,67
383	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA INFANTIL. 30KG - PESAGEM MÍNIMA DE 200G COM CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ESTÁVEL DE 540 X 290 MM, ACABAMENTO EM ABS, NA COR BRANCA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDAS DE 0 A 54 CM, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS E PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS. COM FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	Unidades	5	595,66

**EDITAL
PREGÃO****ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

384	APARELHO SONNAR FETAL	Unidades	6	285,77
385	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Unidades	10	75,18
386	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	Unidades	10	81,09
387	OTOSCÓPIO TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA.	Unidades	6	293,92
388	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEO (MONITOR PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.	Unidades	1.000	85,12
389	MESA AUXILAIR PARA PROCEDIMENTOS INOX	Unidades	10	319,55
390	Mesa Auxiliar de Mayo em Inox	Unidades	10	269,77
391	Mesa Auxiliar Para Instrumentos INOX	Unidades	10	594,12
392	Armário Vitrine p/ Medicamentos Grande	Unidades	10	1.510,00
393	Negatoscópio 1 Corpo Em Aço Inox Led Bivolt	Unidades	7	598,12
394	MACA HOSPITALAR	Unidades	20	656,84
395	Oftalmoscópio	Unidades	6	1.302,32
396	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP.	Unidades	7	211,25

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.788.668,86 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Considerando os termos do Art. 23 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO** será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

O município, ainda não adotou como instrumento de planejamento do PCA, sendo realizado o planejamento, caso a caso, por meio do presente Instrumento (ETP).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A futura contratação para o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos trará benefícios significativos tanto para a população quanto para a gestão da saúde municipal como um todo. Ao garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, será possível proporcionar atendimentos mais ágeis, eficazes e de qualidade, fortalecendo a confiança da comunidade nos serviços públicos de saúde.

Um dos principais benefícios é a melhoria da capacidade de resposta das unidades de saúde frente às demandas diárias e a eventuais emergências, assegurando que pacientes tenham acesso imediato aos medicamentos e materiais necessários para seus tratamentos. Isso contribui diretamente para a redução de agravos de saúde, internações evitáveis e complicações decorrentes da falta de insumos.

Além disso, a renovação e aquisição de equipamentos modernos e devidamente garantidos permitirá a ampliação e qualificação dos serviços prestados, desde consultas ambulatoriais até exames e procedimentos mais complexos. Equipamentos novos e em bom funcionamento elevam a produtividade dos profissionais de saúde, minimizando falhas técnicas e interrupções no atendimento.

Do ponto de vista administrativo, a contratação planejada e organizada no sistema de Registro de Preços confere flexibilidade para o município adquirir os itens conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Isso fortalece a eficiência na gestão da saúde municipal, permitindo uma melhor alocação dos recursos para outras áreas igualmente essenciais.

Para a população, o impacto será direto e perceptível, traduzido em serviços de saúde mais estruturados e confiáveis. A disponibilidade de medicamentos, insumos e equipamentos reduz o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

tempo de espera por atendimentos e melhora a experiência dos usuários no sistema público de saúde. Isso se alinha ao compromisso constitucional de assegurar o direito à saúde e promove a qualidade de vida da comunidade como um todo.

Em suma, a contratação trará benefícios estratégicos que transcendem a simples aquisição de bens, ao fortalecer o sistema de saúde municipal, valorizar os profissionais envolvidos e, principalmente, atender às necessidades da população com eficiência e dignidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A licitação estando homologada e as **atas assinadas** poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. DA ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível Geral	Mitigação
Atraso na entrega dos medicamentos, insumos e equipamentos.	Média	Alta	Médio	Estabelecer prazos claros no contrato e aplicar penalidades em caso de atraso, conforme previsto na Lei.
Fornecimento de produtos com qualidade inferior ou fora das especificações.	Alta	Alta	Alto	Exigir amostras ou catálogos para análise prévia, incluir cláusula de rejeição de itens não conformes e prever substituição imediata.
Variação de preços durante a vigência do contrato, impactando a entrega de produtos.	Média	Média	Médio	Realizar pesquisa de mercado robusta para estimativa realista e utilizar o Registro de Preços para maior flexibilidade.
Dificuldade em fiscalizar o cumprimento integral do contrato.	Média	Média	Médio	Designar equipe específica para fiscalização com checklists e registros de conformidade em cada entrega.
Falta de recursos orçamentários suficientes para atender a todas as demandas previstas.	Baixa	Alta	Baixo	Planejar aquisições parceladas alinhadas à disponibilidade orçamentária e financeira do município.
Risco de desabastecimento devido à indisponibilidade de algum item no mercado.	Alta	Alta	Alto	Garantir a inclusão de fornecedores com maior capacidade operacional e prever itens substitutos no contrato.
Problemas de armazenamento e conservação dos produtos após a entrega.	Média	Média	Médio	Preparar locais de armazenamento adequados e capacitar a equipe do almoxarifado.
Rescisão unilateral ou abandono do contrato por parte do fornecedor.	Alta	Alta	Alto	Exigir garantias contratuais, prever convocação do segundo colocado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

				ou realizar nova contratação emergencial.
Equipamentos entregues com defeitos de fábrica ou falhas técnicas.	Média	Média	Médio	Incluir cláusulas que garantam substituição imediata e assistência técnica no período de garantia.
Desconformidade com as normas regulatórias (medicamentos sem registro na ANVISA, por exemplo).	Alta	Alta	Alto	Exigir documentação de conformidade no ato da entrega e realizar auditorias para assegurar cumprimento das normas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise detalhada da demanda apresentada, o setor de planejamento declara a viabilidade da contratação para o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos destinados às unidades de saúde do município de Novo Triunfo. A necessidade é legítima e urgente, considerando o impacto direto no funcionamento eficiente da rede de saúde e no atendimento à população.

A solução proposta, que consiste na realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o sistema de Registro de Preços, revela-se plenamente adequada para atender à demanda de forma contínua, transparente e econômica. A pesquisa de mercado realizada demonstra que os preços estimados estão alinhados à realidade, e o formato de Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a necessidade, evitando desperdícios e assegurando flexibilidade orçamentária.

Os benefícios esperados, como a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, a agilidade no atendimento e a otimização dos recursos públicos, justificam o prosseguimento do processo. Além disso, a análise de riscos permite identificar os principais desafios e propor medidas efetivas para mitigá-los, garantindo maior segurança e eficácia na execução contratual.

Dessa forma, considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, é viável e recomendável o prosseguimento do processo de contratação para atender à necessidade exposta, consolidando o compromisso da Administração com a melhoria contínua dos serviços de saúde no município de Novo Triunfo.

Novo Triunfo (BA), 12 de novembro de 2024.

CAROLINA VITOR OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **NOVO TRIUNFO** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, com sede no(a) **PRAÇA PEDRO MACÁRIO, 124, CENTRO**, na cidade de **NOVO TRIUNFO – BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.298.945/0001-71**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **MATHEUS BARROS DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **109/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº 035/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados do(a) assinatura do Termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **ANTAS (BA)** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2024

Representante legal do CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **NOVO TRIUNFO** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, com sede no(a) **PRAÇA PEDRO MACÁRIO, 124, CENTRO**, na cidade de **NOVO TRIUNFO – BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.298.945/0001-71**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **MATHEUS BARROS DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024**, processo administrativo nº **109/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO, BAHIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **035/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

XX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

EDITAL
PREGÃO

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2024

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**

**EDITAL
PREGÃO**

**APENDICE “A”
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: